

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 180

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 22 de outubro de 2008

Bombeiros comemoram 121 anos em reunião solene na AL

Profissionais protegem a população em situações de risco

RINALDO MARQUES



PLACA - Carlos Eduardo Casa Nova, os deputados Nadegi Queiroz e Soldado Moisés e o secretário Servilho Paiva

Em 2008, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco completa 121 anos de existência e recebeu uma homenagem especial na Assembléia Legislativa, durante reunião solene proposta pelo deputado Soldado Moisés (PSB). A deputada Nadegi Queiroz (PMN) representou o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), na abertura da solenidade. "A instituição merece ter o respeito e a admiração de toda a população por estar sempre pronta a agir, enfrentando situações perigosas que, muitas vezes, ameaçam a integridade física dos seus componentes", ressaltou Nadegi.

Criada em 20 de outubro de 1887, a organização cumpre com missões em defesa da segurança e do bem-estar da comunidade. As ações do Corpo de Bombeiros não se resumem ao combate de incêndios, mas se estendem a resgate de barcos, primeiros-socorros em acidentes nas estradas, resgate de sobreviventes em desabamentos, entre outras situações de emergência. Com sede no Recife, a corporação atua em diversas unidades nos municípios de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe, Petrolina, Serra Talhada, além de se fazer presente no Complexo Portuário de Suape e no Arquipélago de Fernando de Noronha.

O autor da homenagem destacou as melhorias implementadas pelo Governo do Estado com a promoção de dezenas de cabos a 3º sargentos, graças ao investimento na oxigenação das corporações. Soldado Moisés ainda citou que mais de cem bombeiros iniciaram nova fase profissional, deixando o cargo de soldados para seguir carreira como cabos. "A proposta do Curso de Formação de Cabos é capacitar soldados para exercer atividades operacionais e administrativas relacionadas à graduação. Durante três meses, os alunos estudaram 16 disciplinas sobre atendimento pré-hospitalar, prevenção de incêndios, salvamento aquático, entre outras", informou. Em breve, a instituição receberá o reforço de novos soldados para cumprir as metas do Plano Estadual da Segurança, vinculado ao Pacto pela Vida.

O comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Carlos Eduardo Casa Nova, agradeceu a homenagem. "A lembrança da Casa do Povo reflete o reconhecimento da sociedade ao nosso trabalho em defesa da vida", disse, após receber uma placa comemorativa alusiva à data. Casa Nova considerou difícil a missão de proteger cerca de oito milhões de pernambucanos, mas destacou o esforço e o compromisso dos integrantes da corporação. O secretário estadual de Defesa Social, Servilho Paiva, esteve presente.

Cabo Verde

Estreitar as relações entre Pernambuco e Cabo Verde, na África, foi o objetivo da visita feita, ontem, pelo embaixador africano Daniel Pereira ao presidente da Assembléia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). O diplomata está no Brasil há dois anos e já atuou nas embaixadas de Angola, Portugal e Holanda. Pereira presenteou Uchoa e os líderes do Governo e da Oposição na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PT) e Pedro Eurico (PSDB), respectivamente, com um exemplar do livro de sua autoria, Estudo da História de Cabo Verde. O embaixador esteve no Parlamento a convite do deputado petista. Eles conversaram sobre a identificação histórica, influência da cultura africana e o intercâmbio comercial entre os países. "É uma satisfação para o Legislativo Estadual recebê-lo. A África e o Brasil mantêm um intercâmbio comercial nos ramos de confecção e aço, entre outras áreas", destacou Uchoa, presenteando Pereira com uma edição do Projeto Resgate Pernambucano. O embaixador ressaltou as semelhanças e influências culturais entre os países. O encontro foi acompanhado pelo secretário da Coordenadoria Estadual de Política Pública de Igualdade Racial (Ceppir), Jorge Arruda.

JOÃO BITA



Gás natural mais caro a partir de 1º de novembro

Reajuste médio de 6,35% é o quarto do ano

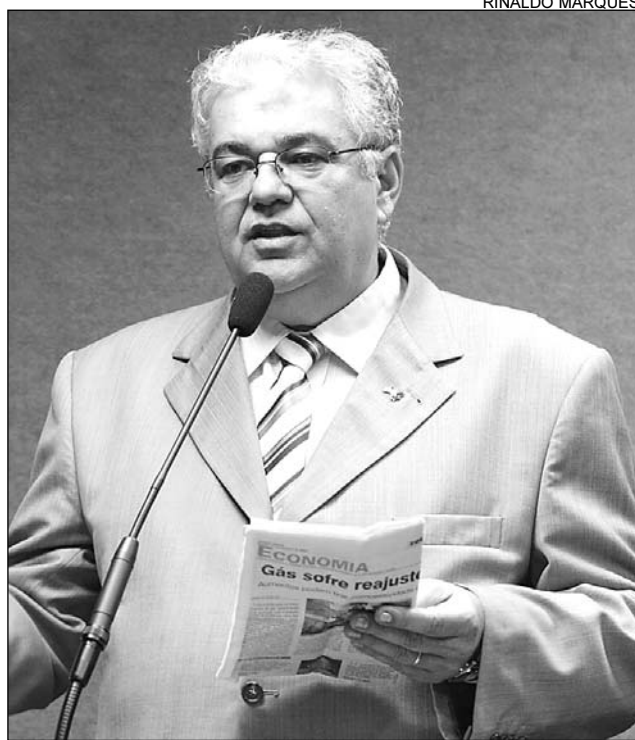
O reajuste no preço do gás natural, homologado na última segunda-feira pela Agência de Regulamentação de Pernambuco (Arpe), foi criticado ontem pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O produto sofrerá reajuste médio de 6,35% sobre as tarifas praticadas pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás). O aumento começa a vigorar a partir de 1º de novembro.

No Estado, a medida vai impactar 94 empresas, 708 residências e cerca de 40 mil proprietários de carros. "O gás natural acumulou um reajuste de 28,96%, desde o início do ano", destacou. No caso do gás natural veicular (GNV), o reajuste será de 6,67%, o que vai significar um acréscimo de R\$ 0,10 no preço do metro cúbico na bomba. É a

quarta vez, este ano, que o gás natural sofre alta. O metro cúbico passará de R\$ 1,85 para R\$ 1,95.

O reajuste sobre o produto é feito a cada três meses pela Petrobras, por meio de decreto. A elevação do preço deve continuar, em 2009, tirando a competitividade do produto em relação aos outros combustíveis. "Isso vai de encontro à política de incentivo que foi feita pelo Governo Federal para que os taxistas convertessem seus carros para gás. Eles foram enganados", criticou Moraes, acrescentando que os proprietários de postos também serão prejudicados, pois fizeram grandes investimentos, como a aquisição de bombas de compressão.

De acordo com o tucano, com os reajustes ao longo do ano, a procura pelos veículos a gás no Estado di-



MORAES - Prejuízo para quem investiu em GNV

minuiu. "Dos oito mil veículos convertidos para o consumo de GNV, três mil

deixaram de usar o produto e optaram por outros combustíveis", observou.

Semáforos

Figueirôa quer tornar PE-160 mais segura

A instalação de equipamentos eletrônicos para reduzir a velocidade e de semáforos, na PE-160, no trecho que liga o distrito de Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte, a cidade de Santa Cruz do Capibaribe, foi solicitada, na tarde de ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). O requerimento foi enviado para o presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), Dílson Peixoto, e ao secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior. "Estive reunido com eles e mostrei a importância da implantação desses mecanismos", ressaltou o petebista.

De acordo com o parlamentar, a medida tem o objetivo de combater os inúmeros acidentes que vêm ocorrendo no percurso entre as duas localidades. "A ação proporcionará mais segurança para as pessoas que visitam o Pólo de Confecções, prevenindo acidentes e garantindo a paz no trânsito",



REUNIÃO - Governo

informou. Figueirôa lembrou que o Pólo de Confecções é considerado o maior parque de feira livre da América Latina, tem faturamento anual de R\$ 1,73 bilhão e gera 85 mil empregos.

ELEIÇÃO - A vitória de Figueirôa para comandar a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de janeiro de 2009, também foi ressaltada. "O apoio dos demais parlamentares da Casa à minha gestão será importante para melhorar a economia da cidade, com a expansão do comércio local", comentou.

Araripina

Obras de manutenção da PE-714 causam polêmica

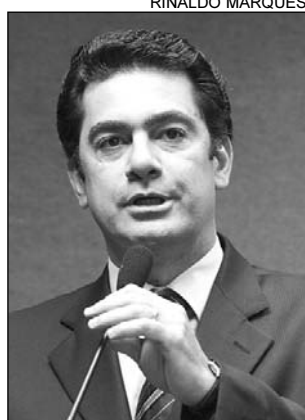
As obras de manutenção da PE-714, no trecho que liga o município de Araripina aos distritos de Lagoa de Dentro e de Nascente, no Sertão, foram discutidas, ontem, no Plenário, pelos deputados tucanos Bringel e Raimundo Pimentel. Bringel solicitou explicações ao secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, sobre a retirada do maquinário do canteiro de obras e sugeriu que a assinatura da ordem de serviço, durante a campanha eleitoral, foi "uma jogada política", visando beneficiar o candidato apoiado pelo Governo do Estado à Prefeitura Municipal, que acabou vencendo as eleições. "Se não tivesse havido essa interferência, nós teríamos vencido a disputa", disse Bringel, que também concorreu à Prefeitura.

Pimentel, entretanto, ressaltou o caráter e o compromisso do governador



BRINGEL E PIMENTEL - Opiniões são divergentes

Eduardo Campos (PSB) e de Sebastião Oliveira Júnior e explicou que a retirada dos equipamentos aconteceu devido à discordância da empreiteira no traçado das estradas e em relação à impossibilidade de recuperação da via que liga Araripina a Lagoa de Dentro. "O projeto é para recuperar o trecho, porém não é viável. A estrada terá que ser reconstruída", disse,



esclarecendo que, para não ficar com o maquinário parado, a empresa resolveu transferir os equipamentos, enquanto o impasse é resolvido. Segundo Pimentel, os trabalhos serão concluídos no próximo ano.

Os dois parlamentares reconheceram a importância da obra, orçada em de R\$ 12 milhões, e que irá beneficiar o setor de mineração de gipsita.

PLENÁRIO

Aniversário

Forte, dinâmico e trabalhador. Com essas palavras o deputado Esmeraldo Santos (PR) elogiou e parabenizou o deputado federal Inocêncio Oliveira, presidente do Partido da República em Pernambuco, que completou 70 anos ontem. Na Alepe, Esmeraldo ressaltou o trabalho em prol do Estado. "Inocêncio é um orgulho para nós e tem o reconhecimento da população. Ele está sempre presente e trabalha com otimismo e brilhantismo na tentativa de trazer obras para os municípios pernambucanos", afirmou. Esmeraldo citou também sua participação na legenda. "Integro o partido com orgulho e agradeço ainda aos demais parlamentares da Casa Joaquim Nabuco pela contribuição dada ao meu mandato", pontuou.



Bom Jardim

O deputado Sebastião Rufino (DEM) apresentou, ontem, duas solicitações para beneficiar o sistema educacional do município de Bom Jardim, no Agreste pernambucano. O integrante do Democratas pediu a inclusão da Escola Estadual Doutor Mota Silveira no Programa de Educação Integral do Governo Estadual e a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Raimundo Honório. "Acredito que o sucesso escolar deve ser o objetivo de toda administração, seja estadual ou municipal. Para isso, além de professores qualificados, a unidade de ensino deve fortalecer e incentivar a educação física dos alunos. Vejo também a necessidade de uma maior permanência dos estudantes na escola, já que o progresso de Pernambuco está vinculado aos índices de escolarização da população. Bom Jardim não pode ficar à margem deste crescimento", observou.



Audiência avalia projetos para a juventude

Comissão de Justiça ouvirá secretário Pedro Mendes

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe (CCLJ) debaterá, amanhã, às 9h, dois projetos de lei que tratam da criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e do Plano Estadual da Juventude. A audiência pública terá a presença do secretário estadual de Juventude e Emprego, Pedro Mendes. A reunião foi viabilizada por meio de um acordo entre o líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), e a relatora das matérias no colegiado, deputada Teresa Leitão (PT).

O Plano, denominado Pacto pela Juventude Pernambucana, agrega as políticas públicas elaboradas pelo Estado e pela sociedade para os jovens entre 15 e 29 anos. Já o Conselho será instituído para promover o controle social das ações implementadas, assegurar o direito dos jovens, além de formular e propor diretrizes governamentais para o segmento.

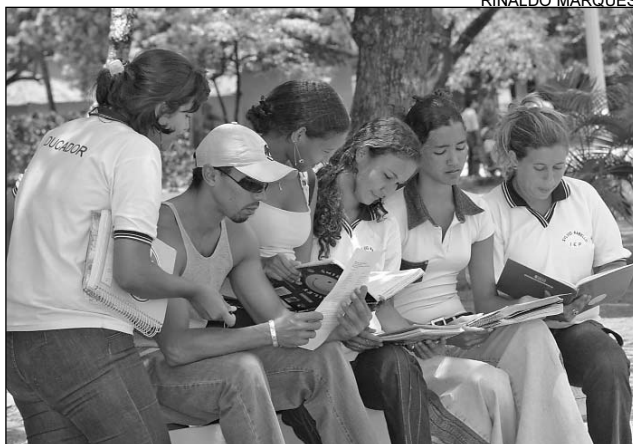
A reunião extraordinária foi uma sugestão do deputado e líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB). Para o tucano, a redação do projeto que aprova o Plano Estadual da Juventude precisa ser aprimorada e formatada num padrão legislativo. "Além do padrão acadêmico do



FOCO - Duas proposições de autoria do Executivo que tratam do segmento serão discutidas

texto, o artigo que trata da formação do comitê gestor do Plano prevê a participação de um representante da Comissão Especial de Juventude da Assembléia. Entretanto, o colegiado especial vigora apenas por 90 dias, assim, uma outra forma de indicar o representante do Legislativo poderá ser sugerida", ressaltou Eurico.

O presidente da CCLJ, deputado José Queiroz (PDT), destacou que a realização de audiências públicas é uma forma de aprofundar as discussões de matérias polêmicas ou esclarecer dúvidas dos parlamentares. "Esperamos tirar todas as dúvidas e, em



PLANO - Benefícios para jovens entre 15 e 29 anos

seguida, votar as propostas para podermos encaminhá-las ao Plenário", observou. A CCLJ ainda aprovou outras 11 proposições, entre elas, a que determina a

abertura de crédito ao Orçamento Fiscal do Estado e a que dispõe sobre o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco (Fundagro).

Ordem do Dia

RINALDO MARQUES



AUDITÓRIO - Matéria proposta por Clodoaldo Magalhães

Cachaça se torna Patrimônio Cultural do Estado

Os parlamentares aprovaram, ontem, em primeira discussão, o Projeto de Lei nº 575/08, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), que considera a cachaça Patrimônio Cultural e Imaterial de Pernambuco. A matéria teve voto contrário do deputado Pastor Cleiton Collins (PSC). Antes da apreciação, o parlamentar solicitou que a proposição fosse retirada de pauta, "por não ser de relevância para o Estado". "Apesar de gerar lucros, a cachaça faz um mal terrível à saúde", argumentou Collins.

O deputado Pedro Eurico (PSDB) apoiou a iniciativa, alegando que ela não incita ao consumo. "A matéria reconhece a importância da bebida para a cultura pernambucana", explicou. Clodoaldo Magalhães lem-

brou que a cachaça está ligada à história pernambucana desde o século XVI. "Ao contrário do que os mineiros alegam, a cachaça é genuinamente pernambucana e o projeto visa, apenas, reconhecê-la como patrimônio", frisou.

Também foram aprovados o parecer de redação final ao Projeto de Lei nº 747/08, de autoria do Poder Executivo, que concede crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Especial de Juventude e Emprego, no valor de R\$ 5,3 milhões; e a indicação, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), solicitando aos Governos Federal e Estadual a construção de uma fábrica de biodiesel no município de Garanhuns, no Agreste, entre outras proposições.

Minuto de Silêncio

Em razão da morte do ex-prefeito, ex-vice-prefeito e ex-vereador de Bezerros Ubirajara Raposo Monteiro, o deputado Pedro Eurico (PSDB) solicitou um minuto de silêncio, durante a reunião plenária de ontem. O político, que é pai do atual presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro Severino Otávio, estava internado há 22 dias, em um hospital particular do Recife. Ele faleceu, ontem, aos 93 anos, vítima de falência múltipla dos órgãos. Além do representante do TCE, Monteiro era pai de outros sete filhos. O corpo dele foi sepultado no Cemitério do Rosário, em Bezerros.



RINALDO MARQUES

Assistência Legislativa

A Assistência Legislativa recebeu, este ano, 1.244 emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e duas à revisão do Plano Plurianual (2008/2011). "O número demonstra o empenho dos parlamentares em aperfeiçoar, cada vez mais, o Orçamento apresentado pelo Governo do Estado", frisou a assistente do Legislativo, Ana Olímpia Severo. De acordo com Ana, as propostas serão encaminhadas para a Comissão de Finanças, onde serão distribuídas aos relatores. No próximo dia 19, haverá reunião, no colegiado, para a apreciação dos pareceres parciais e, no dia 3 de dezembro, a Comissão de Finanças avaliará os pareceres gerais e as redações finais. No dia 4, a matéria será analisada no Plenário.



JOÃO BITA

HGV ganha leitos, mas faltam médicos

Líder da Oposição denunciou problema

A insuficiência de médicos para atender a todos os setores do segundo maior centro de emergência do Estado, o Hospital Getúlio Vargas

(HGV), foi criticada, ontem, durante o Pequeno Expediente, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). O pronunciamento do líder da bancada de Oposição na Casa baseou-

se na divulgação, pelo Governo do Estado, da oferta de outros 69 leitos para o hospital, que não poderão ser utilizados por falta de profissionais. O parlamentar foi en-

fático ao tratar do assunto, ressaltando a deficiência do quadro de especialistas, principalmente para a Unidade de Terapia Intensiva do HGV.

Eurico questionou a iniciativa da gestão estadual de lançar novas vagas, sem investir na ampliação das contratações. “De que adianta gastar com a criação de um novo espaço, se ele não entrará em funcionamento por questões outras? Não só se constrói uma unidade de saúde com pedra e cal, mas com médicos, enfermeiros e demais profissionais necessários à assistência de um paciente”, avaliou. O tucano lamentou ainda o fato de o déficit ser constatado no mês em que são comemorados os 20 anos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme lembrou, o SUS foi uma conquista do



SUS - Pedro Eurico lembrou que sistema completa 20 anos

povo brasileiro, a partir da Constituição Federal de 1988. “Os resultados desse sistema são expressivos, por causa do esforço nacional, não de Governo. Hoje, temos cerca de 27 mil equipes do Programa Saúde da Família

para atender a aproximadamente cem milhões de pessoas. Lamentavelmente, a administração de Pernambuco comete outra incoerência, no mês em que deveria haver uma celebração”, pontuou.



UNIDADES - Hospital da Restauração é a maior emergência do Estado de Pernambuco

Estatísticas

Oposição e Governo avaliam criminalidade

A violência urbana no Estado foi o assunto discutido, ontem, pelo deputado Augusto Coutinho (DEM) e pelo líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT). De acordo com o integrante do Democratas, os índices de redução da violência divulgados pelo Governo Estadual, em informativo institucional, não correspondem à realidade. De acordo com Coutinho, o Executivo se baseou em dados da ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que apontam que, em 2007, Pernambuco reduziu o percentual de homicídios em 31%, quando comparado a 2006. “A ONG corrigiu as informações e reconheceu o equívoco, pois não havia incluído na base de cálculos os dados dos meses de outubro a dezembro. Na verdade, a redução de homicídios foi de apenas 1%”, ressaltou.

Coutinho informou que, após retificação da ONG, o Executivo não corrigiu os dados. Nos anúncios veicu-

lados na mídia, o Governo também relacionou a queda no número de assassinatos com os Estados que aumentaram o investimento em segurança pública, sendo Pernambuco um dos citados. Mesmo se a propaganda estatal considerasse os dados reais, o Estado estaria no 6º lugar entre os que reduziram a violência e, em 8º, entre os que aumentaram os investimentos na segurança”, acrescentou.

Para Nascimento, entretanto, o governador Eduardo Campos (PSB) avança com o Programa Pacto pela Vida, melhora a segurança pública e dá transparência nas estatísticas. “Em novembro, vamos analisar os 18 meses de funcionamento do Pacto pela Vida, comparando esse período com os oito anos do Governo anterior. Vamos analisar o que foi a administração de Jarbas Vasconcelos em relação à infra-estrutura, à valorização do profissional e à realização de concursos



COUTINHO E ISALTINO - Embate político

públicos. Nunca se contratou tanto na Polícia Civil como agora. A gestão Eduardo Campos, em qualquer área, não se compara à anterior”, enfatizou o petista.

Em apartes, Terezinha Nunes (PDSB) chamou a atenção para o aumento do número de homicídios entre as mulheres. Para Ciro Coelho (DEM), “é notável que a violência não diminuiu”. “A



redução da criminalidade foi a grande bandeira de campanha deste Governo, mas ainda constatamos jovens em situação de risco, tráfico de drogas, falta de delegacias especializadas. A população merece uma explicação”, pontuou o líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB). Segundo Miriam Lacerda (DEM), todos os cidadãos ficaram ansiosos e otimistas



EFETIVO - Mais policiais nas ruas, porém violência assusta

com o Pacto pela Vida, mas a realidade não mudou e as cidades do Interior, por exemplo, deixam de receber turistas por causa da violência.

Soldado Moisés (PSB) rebateu, afirmando que o ex-governador Jarbas Vasconcelos não tratou a segurança pública com prioridade e, por isso, a sociedade pernambucana herdou vários

problemas. “Em dois anos, não se corrige distorções de oito anos. O Pacto pela Vida está dando certo, principalmente com a formulação de um conjunto de ações, entre elas, a inauguração de um novo grupamento do Corpo de Bombeiros, investimento na infra-estrutura das polícias, elaboração de planos de cargos e carreiras”, frisou.

Resoluções

Resolução Nº 888

EMENTA: Concede licença em Caráter Cultural à Deputada Miriam Lacerda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, à Deputada **Miriam Lacerda**, no período de 08 a 27 de novembro de 2008, quando estará em viagem à Índia, em virtude da Missão Empresarial do Nordeste do Brasil, à convite da FECOMERCIO/2008.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 21 de outubro de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Resolução Nº 889

EMENTA: Concede licença em Caráter Cultural ao Deputado Ricardo Teobaldo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Ricardo Teobaldo**, no período de 08 a 27 de novembro de 2008, quando estará em viagem à Índia, em virtude da Missão Empresarial do Nordeste do Brasil, à convite da FECOMERCIO/2008.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 21 de outubro de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 1392/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear **GEILZA GOMES DA CUNHA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 21 de outubro de 2008.

Deputado Izaias Régis
1º Vice-Presidente

Ordem do Dia

Centésima Décima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 22 de outubro de 2008, às 14:30 horas.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaias Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 750/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, no valor de seis milhões, quatrocentos e setenta mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 751/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Saúde -FES-PE, no valor de cento e vinte milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 757/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, no valor de sete milhões, trezentos e catorze mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 763/2008
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 12.506, de 16 de dezembro de 2003, e alteração.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 752/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Ministério Público, no valor de quatro milhões e oitocentos mil reais, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 754/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Tribunal de Justiça, no valor de dois milhões e novecentos mil reais e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 755/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de dez milhões e seiscentos mil reais e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 756/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de cento e doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2599/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso a Secretaria de Defesa Social, nas pessoas do Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da PMPE, ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e ao Diretor Geral da Polícia Civil pelo desempenho dos servidores militares e civis daquela pasta, nas Eleições 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2600/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Centro de Educação Física e Desporto da PMPE, na pessoa do Senhor Jonas Félix Barbosa, pela passagem do aniversário daquela Unidade de Ensino da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2601/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: **O embarque do grupo da PMPE para a Guerra do Paraguai**, de autoria do Coronel RR/PM ex Comandante Geral da PMPE, Jorge Luiz de Moura, publicado no Diário de Pernambuco em 15 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2602/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Voto de Aplauso a Senhora Ana Karina Correa, pelo profícuo trabalho desenvolvido na Coordenação da Saúde da Prefeitura do Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2603/2008
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa a matéria intitulada: **Uma crise (inter)nacional**, de autoria do Senador Sérgio Guerra veiculado no Jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 14 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2604/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplausos a Operadora de Celular VIVO S/A, pela sua chegada em nosso Estado com o sinal de altíssima qualidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2605/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Laesse Bezerra da Silva, ocorrido no dia 18 de outubro do corrente ano, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2606/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplausos ao *VII Encontro de Amigos com Cristo - E.A.C.*, realizado pela Igreja Betesda de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2607/2008
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Senhor Frederico Ferraz Vieira de França, pela atuação destacada a frente da Diretoria Financeira do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Pernambuco e pela sua aclamação para presidir a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2608/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplausos a empresa Hospital de Olhos de Pernambuco - HOPE, pela passagem de seus 15 anos de atuação em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2609/2008
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 20 de novembro do corrente ano, em homenagem aos quarenta anos da parceria entre o Estado de Pernambuco e o Estado norte-americano da Geórgia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2610/2008
Autor: Dep. Pedro Eurico

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial em 11 de novembro do corrente ano, dedicado aos sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2611/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transferida para o dia 05 de novembro do corrente ano a Reunião Solene anteriormente reservada para o dia 27 de outubro, em homenagem aos noventa e cinco anos da Igreja Batista do Feitosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2008

Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2008 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, CARLOS SANTANA E JOÃO FERNANDO COUTINHO.

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BARRETO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO DA COSTA, JOÃO NEGRONICO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, TENDO FALTADO O DEPUTADO MANOEL FERREIRA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO EDSON VIEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 880/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO AATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO SOBRE DECLARAÇÃO DO SENHOR JADIEL BRAGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, REELEITO PARA O MESMO CARGO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DESTE ANO, QUE FAZ OPOSIÇÃO AO PARLAMENTAR, QUE JÁ FORA PREFEITO DO MUNICÍPIO, ANUNCIANDO QUE TUDO FARÁ PARA DIFICULTAR A REELEIÇÃO DO PARLAMENTAR AO CARGO LEGISLATIVO. FINALIZANDO, ACUSA O PREFEITO DE MÁ GESTÃO E CITA OS PROCESSOS JUDICIAIS MOVIDOS CONTRA O ADVERSÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESEÇA DO SENHOR VALMAR CORREIA, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PARA DESTACAR A IMPORTÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS. CITANDO UM PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL QUE PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS RELATIVOS À ÁREA. CONTINUANDO, OPINA QUE A MEDIDA CONTRIBUIRÁ PARA A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PERNAMBUCO POR OFERECER UMA ALTERNATIVA AOS JOVENS CARENTES. FINALIZANDO, RESSALTA A NECESSIDADE DE MELHORAR O ENSINO NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS JUSTIFICANDO QUE A INICIATIVA REDUZ AS DESIGUALDADES NO ACESSO ÀS VAGAS DE TRABALHO NO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL MANIFESTA APOIO AO SENHOR FERDINANDO LIMA, CONHECIDO COMO NININHO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, REELEITO PARA O CARGO NAS RECENTES ELEIÇÕES MUNICIPAIS, FRENTE ÀS ACUSAÇÕES DE COMPRA DE VOTOS, OPINANDO QUE AS MESMAS NÃO POSSUEM FUNDAMENTO VEZ QUE O PROCESSO ELEITORAL FOI REALIZADO DE FORMA TRANSPARENTE. A SEGUIR, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PARABENIZA O CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO PELOS CENTO E VINTE E UM ANOS DE FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. EM SEGUIDA, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DEFENDE MAIS DISCIPLINA NO USO DA INTERNET NAS ESCOLAS PÚBLICAS, ENFATIZANDO QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO MENOS ENQUANTO ESTIVEREM NA ESCOLA, UTILIZEM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES COMO FERRAMENTA DE PESQUISA, DINAMIZANDO A APRENDIZAGEM. FINALIZANDO, LEMBRA O CASO DA ADOLESCENTE ELÓIA DA SILVA, OPINANDO QUE O FATO DA MENINA TER INICIADO O RELACIONAMENTO AMOROSO AOS DOZE ANOS DE IDADE REVELA O QUANTO OS VALORES FAMILIARES ESTÃO DETURPADOS, MUITAS VEZES DEVIDO À INFLUÊNCIA MALÉFICA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESEÇA DA SENHORA ROSÂNGELA MANIÇOBA, ELEITA AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA. SEGUIDAMENTE, O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO DESTACA OS OITENTA E QUATRO ANOS DE INSTALAÇÃO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO QUARTEL DO DERBY. FINALIZANDO, APRESENTA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA INSTITUINDO O DIA DO POLICIAL MILITAR E DO BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA SER COMEMORADO NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE CADA ANO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO AIRINHO DE SÁ

CARVALHO, QUE REGISTRA O DIA DO ARQUIVISTA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL, CONTINUANDO, LEMBRA QUE O PRIMEIRO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA PREVIA A CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO DE ARQUIVO. FINALIZANDO, RESSALTA A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO LEGISLATIVO, PARABENIZANDO A SENHORA CYNTHIA MARIA FREITAS BARRETO, CHEFA DO SETOR, PELA ATUAÇÃO FRENTE A ESSA ASSISTÊNCIA E A MESA DIRETORA PELA CRIAÇÃO DESTA ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, INFORMANDO QUE O MESMO É EM COMEMORAÇÃO DA V SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA II SEMANA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2278/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS SANTANA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CARLOS SANTANA.) O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES IVON PALMEIRA FITTIPALDI, COORDENADOR-GERAL DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORDESTE; ARISTIDES MONTEIRO NETO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO; DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO; ADRIANO BATISTA DIAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MÉRITO DO MEMORIAL NOTÁVEIS CIENTISTAS PERNAMBUCANOS; LUIZ BEZERRA CARVALHO JÚNIOR, PROFESSOR TITULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE; E VALMAR CORREIA, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO NACIONAL. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO.) O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CARLOS SANTANA, QUE AFIRMA QUE ESTA CASA SE TORNA PARCEIRA DOS EVENTOS CIENTÍFICOS E AJUDA A DIVULGAR PARA O POVO PERNAMBUCANO, PARA O BRASIL E PARA O MUNDO OS VALORES E O CONHECIMENTO DA GENTE PERNAMBUCANA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR IVAN MELO, SECRETÁRIO-REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA – SBPC – A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CARLOS SANTANA.) O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR LUIZ BEZERRA CARVALHO JÚNIOR A PROFERIR PALESTRA COM O TEMA "EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE". DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENÇAS DOS SENHORES CARLOS MORAES, BERTOLDO KRUIZE, JOÃO GUILHERME BEZERRA ALVES, JAILSON CORREIA, PAULO FIGUEIRA, OVIDIO ALENCAR ARARIPE NETO, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA E MARIA SILVIA FIGUEIRA VIDON, RESPECTIVAMENTE DIRETOR, VICE-PRESIDENTE, DIRETORES DE ENSINO, DE PESQUISA E DE TELEMARKEETING, ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA, PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO MATERNO-INFANTIL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP; JOSÉ PESSOA VEIGA JÚNIOR, GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM – SERVIÇO GEOLOGICO DO BRASIL; GENTIL PORTO, EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO; WANILDA MARIA ALVES CAVALCANTI, COORDENADORA DO MESTRADO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR REITOR PADRE PEDRO RUBENS; JOAQUIM TEODORO ROMÃO, COORDENADOR DO MESTRADO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNICAP; MARIA CRISTINA LOPES AMAZONAS, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA DA UNICAP; RAUL CUNHA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARTINIANO FERNANDES; PROFESSOR FRANCISCO SANTOS, SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SBPC E COORDENADOR DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM PERNAMBUCO; E DIOGO SIMÕES, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS SENHORES IVON PALMEIRA FITTIPALDI, ARISTIDES MONTEIRO NETO E ADRIANO BATISTA DIAS, RESPECTIVAMENTE, A ENTREGAREM PLACAS DE HOMENAGENS PÓSTUMAS AOS SENHORES MAURÍCIO COUTINHO FILHO, PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO A FAMÍLIA SENHOR MÁRIO SCHENBERG, FÍSICO PERNAMBUCANO FALECIDO NO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA, E EM NOME DESTES; THAIS LOURDES CORREIA DE ANDRADE, EM NOME DO SENHOR MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, PAI DESTA E GEÓGRAFO E HISTORIADOR FALECIDO NO ANO DE DOIS MIL E SETE; E JOÃO GUILHERME BEZERRA ALVES, EM NOME DO SENHOR FERNANDO JORGE SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, PEDIATRA FALECIDO NO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, DO QUAL FOI DISCÍPULO, OS QUAIS, NESTA ORDEM, PROFEREM DISCURSOS RELATIVOS A ESTAS HOMENAGENS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.) ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO OS REQUERIMENTOS NºS 2599/2008 A 2610/2008. APRESENTADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DO CORRENTE EM HOMENAGEM DOS QUARENTA ANOS DA PARCEIRA ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO E O ESTADO NORTE-AMERICANO DA GEORGIA. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS VOTO DE APLAUSOS À OPERADORA DE CELULAR VIVO PELA CHEGADA AO ESTADO COM SINAL DE ALTA QUALIDADE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LAESSE BEZERRA DA SILVA E VOTO DE APLAUSOS AO VII ENCONTRO DE AMIGOS COM CRISTO, REALIZADO PELA IGREJA BETESDA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR FREDERICO FERRAZ VIEIRA DE FRANÇA PELA ATUAÇÃO DESTACADA À FRENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA DO SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DE PERNAMBUCO E PELA ACLAMAÇÃO À PRESIDÊNCIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO VOTO DE APLAUSOS AO HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO PELA PASSAGEM DOS QUINZE ANOS DE ATUAÇÃO NO ESTADO. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DA MATÉRIA "UMA CRISE (INTER)NACIONAL", DE AUTORIA DO SENADOR SÉRGIO GUERRA, PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA CATORZE DO CORRENTE DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO VOTO DE APLAUSOS À SENHORA ANA KARINA CORREIA PELA ATUAÇÃO EXERCIDA COMO COORDENADORA DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DO CORRENTE PARA COMEMORAÇÃO DOS SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO "O EMBARQUE DO GRUPO DA PMPE PARA A GUERRA DO PARAGUAI", DE AUTORIA DO SENHOR CORONEL JORGE LUIZ DE MOURA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA QUINZE DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, E VOTOS DE APLAUSOS À SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, NAS PESSOAS DOS SENHORES SECRETÁRIO, COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO E DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PELO DESEMPENHO DOS SERVIDORES MILITARES E CIVIS DA SECRETARIA NAS ELEIÇÕES DESTES ANOS, E AO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NA PESSOA DO SENHOR JONAS FÉLIX BARBOSA, PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO CENTRO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA E DÉCIMA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 770/2008 A 773/2008, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA QUE OBRIGAM A APRESENTAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA OU DO CARTÃO DA CRIANÇA NO ATO DE INSCRIÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES, ESCOLAS MATERNAIS, JARDINS DE INFÂNCIA E NO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA OU PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A AFIXAÇÃO DE PLACAS E A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO NA FORMA QUE ESPECIFICA E QUE CRIAM O CADASTRO ESTADUAL DE CONTROLE DE ACIDENTES DE CONSUMO. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA POR ELE LIDO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 767/2008, ORIUANDO DO PODER EXECUTIVO, E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 768/2008 E 769/2008, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, CONSTAM NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CARLOS SANTANA.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2008.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 209 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 776 que Introduz modificações na Lei nº 13.515, de 27 de agosto de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de embalagens para creme dental. As 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

OFÍCIO Nº 242 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 774 que Extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 243 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 775 que Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 2493 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 746. A Imprimir.

PARECER Nº 2494 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 746. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 154 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.584, 13.585, 13.586, 13.587, 13.588, 13.589, 13.590, 13.591, 13.592, 13.593, 13.594 e 13.595, datadas de 17/10/2008. Inteirada.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2494/2008

**Relativo à proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 746/2008**

1 Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 746/2008, do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o "DIA ESTADUAL DO CERIMONIALISTA", a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGRONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e DOUTORA NADEGI (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (9:00 h), do dia 23 de outubro de 2008, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 758/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, e dá providências correlatas).

Relatora: Deputada Teresa Leitão

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 759/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Aprova o Plano Estadual de Juventude, e dá providências correlatas).

Relatora: Deputada Teresa Leitão

Recife, 21 de outubro de 2008.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), RICARDO COSTA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e ALBERTO FEITOSA (PR) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), JOÃO DA COSTA (PT), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **22 de outubro de 2008**, no **Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, Complementares e de Resolução:

I) **Projeto de Lei Ordinária n.º 750/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

II) **Projeto de Lei Ordinária n.º 751/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

III) **Projeto de Lei Ordinária n.º 752/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

IV) **Projeto de Lei Ordinária n.º 753/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

V) **Projeto de Lei Ordinária n.º 754/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

VI) **Projeto de Lei Ordinária n.º 755/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

VII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 756/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

VIII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 757/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

IX) **Projeto de Lei Ordinária n.º 758/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, e dá providências correlatas);

X) **Projeto de Lei Ordinária n.º 759/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Aprova o Plano Estadual de Juventude, e dá providências correlatas);

XI) **Projeto de Lei Ordinária n.º 763/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 12.506, de 16 de dezembro de 2003, e alteração);

XII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 764/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

XIII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 765/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

XIV) **Projeto de Lei Ordinária n.º 766/08**, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco as pessoas com renda familiar de até 02 salários mínimos, e dá outras providências);

XV) **Projeto de Lei Ordinária n.º 767/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

XVI) **Projeto de Lei Ordinária n.º 771/08**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de afixar placas e distribuir material informativo na forma que especifica);

XVII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 774/08**, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado);

XVIII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 775/08**, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências);

XIX) **Projeto de Lei Ordinária n.º 776/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.515, de 27 de agosto de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de embalagens para creme dental).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, Complementares e de Resolução:

I) **Projeto de Lei Ordinária n.º 750/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

II) **Projeto de Lei Ordinária n.º 751/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

III) **Projeto de Lei Ordinária n.º 752/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

IV) **Projeto de Lei Ordinária n.º 753/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

V) **Projeto de Lei Ordinária n.º 754/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

VI) **Projeto de Lei Ordinária n.º 755/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

VII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 756/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

VIII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 757/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

IX) **Projeto de Lei Ordinária n.º 763/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 12.506, de 16 de dezembro de 2003, e alteração);

X) **Projeto de Lei Ordinária n.º 764/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

XI) **Projeto de Lei Ordinária n.º 765/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

XII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 767/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO II QUADRIMESTRE DE 2008 – SECRETÁRIO DA FAZENDA, DR. DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

Recife, 21 de outubro de 2008.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

2.2. O Cerimonialista, é o profissional responsável pela apresentação de evento: cerimônias oficiais, ou de público-privado, competindo à organização de todo o roteiro da cerimônia, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados;

2.3. Este profissional tem amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias, eventos solenes, dando-lhes brilho, harmonia, beleza e simplicidade;

2.4. Cabe mencionar que a escolha da data foi em virtude de ter sido o momento de criação do Comitê Nacional de Cerimonial Público – CNCP, que ocorreu em 29 de outubro de 1993, no estado do Maranhão;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela justa homenagem que se faz a esta importante profissão que oculta nos eventos, oportuna a todos, eventos de máxima beleza.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 746/2008, de Deputado Guilherme Uchôa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 21 de outubro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Doutora Nadegi.

Parecer Nº 2496/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 750/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO PELA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – PERPART, NO VALOR DE R\$ 6.470.000,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), COM O OBJETIVO DE REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS COM OPERACIONALIZAÇÃO E COM ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA DE ENTIDADES INCORPORADAS À PERPART.OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTE DO ORÇAMENTO EM VIGOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 750/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 194/2008, de 13 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para aplicação pela Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, no valor de R\$ 6.470.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arribo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa.

É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição, em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com operacionalização e com encargos da dívida interna de entidades incorporadas à PERPART.

Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento, em vigor, na forma disposta no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "*matéria tributária e financeira*" e "*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), EDUARDO PORTO (PTdoB), ESMERALDO SANTOS (PR), e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÓA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB) , membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 22 de outubro de 2008, no Plenarinho II localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA:** Considera a dança do brinquedo popular ciranda em patrimônio cultural e imaterial do Estado de Pernambuco);
02-Projeto de Lei Ordinária Nº 745/2008, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (**EMENTA:** Dispõe sobre a possibilidade de acumular franquias de minutos mensais oferecidas pelas operadoras de telefonia);
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 749/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**EMENTA:** Institui o Dia do Auditor Fiscal do Tesouro Estadual;

04-Projeto de Lei Ordinária Nº 750/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**);

Regime de urgência
05-Projeto de Lei Ordinária Nº 751/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE SAÚDE**);

Regime de urgência
06-Projeto de Lei Ordinária Nº 752/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **MINISTÉRIO PÚBLICO**);

Regime de urgência
07-Projeto de Lei Ordinária Nº 753/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**);

Regime de urgência
08-Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**);

Regime de urgência
09-Projeto de Lei Ordinária Nº 755/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**);

Regime de urgência
10-Projeto de Lei Ordinária Nº 756/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**);

Regime de urgência
11-Projeto de Lei Ordinária Nº 757/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE TURISMO**);

Regime de urgência
12-Projeto de Lei Ordinária Nº 758/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências);

Regime de urgência
13-Projeto de Lei Ordinária Nº 759/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Aprova o Plano Estadual de Juventude e dá providências Correlatas)

Regime de urgência
14-Projeto de Lei Ordinária Nº 763/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Dispõe sobre o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco – FUNDAGRO, Instituído pela nº 13.506, de 16 de dezembro de 2003, e alterações);

Regime de urgência
15-Projeto de Lei Ordinária Nº 764/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**);

Regime de urgência
16-Projeto de Lei Ordinária Nº 765/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**);

Regime de urgência
17-Projeto de Lei Ordinária Nº 766/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (**EMENTA:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, as pessoas com renda familiar de até 02 salários mínimos, e dá outras providências);

18-projeto de Lei Ordinária Nº 767/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências - **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**),

Regime de urgência
19-Projeto de Lei Ordinária Nº 774/2008, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (**EMENTA:** Extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado);

20-Projeto de Lei Ordinária Nº 775/2008, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (**EMENTA:** Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidade Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências);

21-projeto de Lei Ordinária Nº 776/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Introduz modificações na Lei nº 13.515, de 27 de agosto de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de embalagem para creme dental).

Regime de urgência

EM DISCUSSÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 675/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (**EMENTA:** Denomina o Viaduto, em construção, no Complexo de Salgadinho, em Olinda, como Viaduto Dom Basílio Penido);
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça);

RELATOR DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

02-Projeto de Lei Ordinária Nº 679/2008, de autoria do Deputado Izaías Régis (**EMENTA:** Considera o Festival de Inverno de Garanhuns como Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano);

RELATOR DEPUTADO EDUARDO PORTO

03-Projeto de Lei Ordinária Nº 688/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Consolida e revisa as normas disciplinadoras do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – **CONSEMA/PE**);

Proposição em distribuição

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

04-Projeto de Lei Ordinária Nº 750/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

06-Projeto de Lei Ordinária Nº 751/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE SAÚDE**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

07-Projeto de Lei Ordinária Nº 752/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **MINISTÉRIO PÚBLICO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

08-Projeto de Lei Ordinária Nº 753/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

09-Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

10-Projeto de Lei Ordinária Nº 755/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

11-Projeto de Lei Ordinária Nº 756/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

12-Projeto de Lei Ordinária Nº 757/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE TURISMO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

13-Projeto de Lei Ordinária Nº 763/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Dispõe sobre o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco – FUNDAGRO, Instituído pela nº 13.506, de 16 de dezembro de 2003, e alterações);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

14-Projeto de Lei Ordinária Nº 764/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

15-Projeto de Lei Ordinária Nº 765/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**);

Proposição em distribuição

Regime de urgência

16-projeto de Lei Ordinária Nº 767/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências - **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**),

Proposição em distribuição

Regime de urgência

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 21 de outubro de 2008.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 750/2008, do Poder Executivo.

Coronel José Alves Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 750/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Coronel José Alves. Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2497/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 751/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-PE, NO VALOR DE R\$ 120.090.554,00 (CENTO E VINTE MILHÕES, NOVENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), COM O OBJETIVO DE REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E DA REDE COMPLEMENTAR DO SUS, COM OS PROGRAMAS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - HPP E COM A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS DO FES-PE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 751/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 195/2008, de 13 de outubro de 2008. <p>O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, no valor de R\$ 120.090.554,00 (cento e vinte milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.</p>
Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.
2. Parecer do Relator
A proposta de lei vem arri mada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. <p>A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção dos serviços de média e alta complexidade do SUS, nas Unidades de Saúde Pública e da rede complementar do SUS, com os Programas Hospitais de Pequeno Porte - HPP e com a manutenção da Rede Pública Municipal. Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento, em vigor, na forma disposta no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre <i>“matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”</i> (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).</p> <p>Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em</p>

suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 751/2008, do Poder Executivo.

Augusto César Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 751/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Augusto César Filho. Favoráveis os (10) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2498/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 752/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), COM O OBJETIVO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 23 DE JULHO DE 2008. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS DO TESOUREO, PREVISTO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 752/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 195/2008, de 13 de outubro de 2008. <p>O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, no valor de R\$ 120.090.554,00 (cento e vinte milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.</p>
Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.
2. Parecer do Relator
A proposta de lei vem arri mada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. <p>A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção dos serviços de média e alta complexidade do SUS, nas Unidades de Saúde Pública e da rede complementar do SUS, com os Programas Hospitais de Pequeno Porte - HPP e com a manutenção da Rede Pública Municipal. Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento, em vigor, na forma disposta no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre <i>“matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”</i> (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).</p> <p>Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em</p>

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 752/2008, do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 752/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (10) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2499/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 753/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO VALOR SE R\$ 8.750.400,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM O OBJETIVO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS COM PESSOAL E COM O CUSTEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 753/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 197/2008, de 13 de outubro de 2008. <p>O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no valor de R\$ 8.750.400,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.</p>
Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.
2. Parecer do Relator
A proposta de lei vem arri mada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. <p>A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e com o custeio da Secretaria Executiva de RessocIALIZAÇÃO – SERES.</p> <p>Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orgamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre <i>“matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”</i> (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).</p> <p>Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p>

Recife, 22 de outubro de 2008

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 753/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.
--

Parecer Nº 2500/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 754/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO VALOR SE R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), COM O OBJETIVO DE REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES, DESTINADAS A COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E COM BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 754/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 197/2008, de 13 de outubro de 2008. <p>O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no valor de R\$ 8.750.400,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.</p>
Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.
2. Parecer do Relator
A proposta de lei vem arri mada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. <p>A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e com o custeio da Secretaria Executiva de RessocIALIZAÇÃO – SERES.</p> <p>Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre <i>“matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”</i> (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).</p> <p>Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 751/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 195/2008, de 13 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, no valor de R\$ 120.090.554,00 (cento e vinte milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arri mada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção dos serviços de média e alta complexidade do SUS, nas Unidades de Saúde Pública e da rede complementar do SUS, com os Programas Hospitais de Pequeno Porte - HPP e com a manutenção da Rede Pública Municipal. Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento, em vigor, na forma disposta no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em

Isaltino Nascimento Deputado

3. Conclusão da Comissão

Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (10) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer N° 2501/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 755/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR SE R\$ 10.600.000,00 (DEZ MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), COM O OBJETIVO DE REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CADERNETA ELETRÔNICA PARA AS ESCOLAS E COMPUTADORES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES, VENCEDORES DO CONCURSO TECNOLÓGIA, A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTES PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 755/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 199/2008, de 13 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para *aconorrer* à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a aquisição de caderneta eletrônica para as escolas e computadores para distribuição aos professores, vencedores do Concurso Tecnologia, a Serviço da Educação. Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria tributária e financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 755/2008, do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 755/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (10) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer N° 2502/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 756/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008,

EM FAVOR DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, NO VALOR SE R\$ 112.442.000,00 (CENTO E DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), COM O OBJETIVO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS COM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES COM A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA AOS MUNICÍPIOS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO TESOURO, PREVISTOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DISPOSTA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTES PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 756/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 200/2008, de 13 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, no valor de R\$ 112.442.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para *aconorrer* à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o cumprimento das obrigações com a distribuição de recursos de origem tributária aos municípios. Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria tributária e financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 756/2008, do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 756/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (10) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer N° 2503/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 757/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE TURISMO, PARA APLICAÇÃO PELA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR, NO VALOR SE R\$ 7.314.000,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), COM O OBJETIVO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS COM ABERTURA DE PROGRAMAS DE GOVERNO: "PERNAMBUCO CONHECE PERNAMBUCO", "ANO DO TURISMO",

"NOITES DO RECIFE", "PROJETO REQUALIFICAÇÃO DO GECON", PUBLICIDADE, ENTRE OUTROS PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNO. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS MENCIONADAS SERÃO OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTE DO ORÇAMENTO EM VIGOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTES PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 757/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 201/2008, de 16 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor da SECRETARIA DE TURISMO, para aplicação pela Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, no valor de R\$ 7.314.000,00 (sete milhões, trezentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para *aconorrer* à despesa. É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotação orçamentária insuficientes para cobrir despesas com a cobertura dos Programas de Governo: "Pernambuco Conheça Pernambuco", "Ano do Turismo", "Noites do Recife", "Projeto Requalificação do CECON", Publicidade, entre outros projetos prioritários do Governo. Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria tributária e financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 757/2008, do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 757/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (10) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer N° 2504/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 763/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – FUNDAGRO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 12.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, §1º, II, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E, PERMISSIVOS CONTIDOS NA LEI ESTADUAL Nº 12.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003. ERRO REMISSIVO CONSTANTE NOS INCISOS I E II, DO ART. 3º DA PROPOSIÇÃO, DEVENDO SE REPORTAR AO ART. 2º DELA, DEVENDO SER SANADO NA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, DESTES PDER LEGISLATIVO, ANTE INÍFICA

ALTERAÇÃO DO NUMERAL, RESSALVADA A TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA REQUERIDA, SEM PREJUÍZO DO SEU CONTEXTO, ATENDENDO AOS PRECITOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 763/2008, do Poder Executivo, que dispõe sobre Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 12.506, de 16 de dezembro de 2003, e alteração. A proposição *sub examine*, foi encaminhada a Assembléia Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 205 de 14 de outubro de 2008, publicada no DOE/PE em 15 de outubro de 2008.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência à tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se insera na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV e VI, da Constituição Estadual, que dispõe:

"Art. 19. (...)

(...)

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros militar para inatividade;

(...)

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública."

Na justificativa do referido projeto de lei, o Exmo. Sr. Governador do Estado enfatiza que: *"O Estado de Pernambuco, por intermédio da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, tem melhorado o seu nível sanitário em relação ao Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, atualmente classificado como BR-3, Médio Risco, e vem desenvolvendo esforços para atender às determinações do Serviço de Vigilância Veteminária em consonância com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para que seja obtida a classificação de Livre com Vacinação."* E ainda, que o abate sanitário é uma das ações previstas nos Programas Sanitários que ocorre de forma emergencial e representa importante forma de controle e erradicação de enfermidades, sendo necessária a captação de recursos específicos para as indenizações pertinentes às medidas sanitárias.

Conclui a presente proposição em disciplinar a FUNDAGRO, e desta forma, atender às exigências supracitadas, dando importante passo para a melhoria do nível sanitário do nosso Estado. Da análise do art. 3º da proposição restou evidenciado erro remissivo quanto aos seus incisos I e II.

É que as remissões nela contidas não condizem com a redação do art. 1º, devendo ser relativa ao "art. 2º".

Contudo, pode a Comissão de Redação de Leis deste Poder Legislativo, realizar a referida alteração, posto que se trata de apenas um erro de digitação, sendo desnecessário emendar a proposição, pois se assim fosse feito, atrasaria sua tramitação. Por sua vez, a Comissão de Redação de Leis foi devidamente avisada por esta Comissão Técnica. Destaque-se ainda o contido no art. 4º da proposição, ora, em análise, que dispõe *"O FUNDAGRO será gerido pela Unidade Técnica Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, por intermédio de Comitê Gestor e de Comitê Executivo, que terão suas atribuições, composição e funcionamento regulamentados em decreto."* (*grifei*)

Necessário se faz uma reflexão, em tal dispositivo, ao tempo em que o "FUNDAGRO" será gerido pela "ADAGRO" por intermédio de Comitê Gestor e de Comitê Executivo, a serem criados. Ressalte-se ainda, que o Comitê Gestor e o Comitê Executivo acima referidos, serão compostos por servidores públicos da ADAGRO, não prevendo a proposição, ora, em análise, nenhuma gratificação para os que venham compô-los.

Portanto, os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria tributária e financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, e ainda não significando a simplificação do recolhimento tributário adotado em renúncia fiscal.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 763/2008, do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 763/2008, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico.

Parecer N° 2505/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 764/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR SE R\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS), COM O OBJETIVO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS COM AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE METAS PRIORITÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER DESPESAS COM O NOVO TELECURSO PARA O PRIMEIRO MÓDULO DO “PROJETO TRAVESSIA 2009”. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS MENCIONADAS SERÃO OS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO TESOIRO, PREVISTOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 764/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 206/2008, de 14 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, que a proposição em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com as ações previstas no Plano de Metas Prioritárias da Secretaria de Educação, visando atender despesas com o novo Telecurso para o 1º Modulo do Projeto Travessia 2009.

Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurídica. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 764/2008, do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 764/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2506/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 767/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, EM FAVOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA APLICAÇÃO PELO FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA PROCESSUAL DO ESTADO DE PER-

NAMBUCO, NO VALOR SE R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), COM O OBJETIVO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA SERÃO OS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO TESOIRO, PREVISTOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 767/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem Governamental nº 208/2008, de 16 de outubro de 2008.

O projeto de lei, em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008 em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para aplicação pelo Fundo Especial de Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 368.000,00. (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, especificadas no Anexo I da presente proposição.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente, a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

É mister salientar da justificativa apresentada na mensagem governamental, anexada ao Projeto de Lei, em que a proposição em análise, objetiva reforçar dotação orçamentária, insuficiente, para cobrir despesas relativas à melhoria das instalações físicas da Procuradoria Geral do Estado.

O Fundo Especial de Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco foi criado pela Lei nº 11.091, de 29 de junho de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 17.840, de 10 de setembro de 1994, e, ainda, consoante o Decreto nº 25.298, de 12 de março de 2008.

Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurídica. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 767/2008, do Poder Executivo.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 767/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2507/2008

Relativo à proposição :
Projeto de Lei Ordinária Nº 757/2008

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei nº 757/2008, abre crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências O Projeto de Lei n.º 757/2008, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficiente para cobrir despesas com a cobertura dos programas de Governo: Pernambuco Conhece Pernambuco, Ano do Turismo, Noites do Recife, Projeto Requalificação CECON, Publicidade entre outros Projetos prioritários do Governo.

Os recursos necessários a realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária,

constante do orçamento em vigor, na forma do disposto do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão, seja pela aprovação do projeto de Lei nº 757/2008.

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a aprovação do Projeto n.º 757/2008, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Recife, 21 de outubro de 2008

Deputado Sebastião Rufino
Presidente

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico,
em 21 de outubro de 2008.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : José Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Bringel, José Queiroz, Luciano Moura, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer Nº 2495/2008

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 122/2008, do **Deputado Manoel Ferreira**, no qual solicita 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20 de outubro a 05 de novembro do ano em curso, e estando o referido processo devidamente instruído conforme manda o §1º, do artigo 40, acima citado, pela Junta Médica da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 777/2008

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Manoel Ferreira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde ao Deputado Manoel Ferreira, no período de 20 de outubro a 05 de novembro de 2008, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis -1º Vice - Presidente
Deputado Ciro Coelho - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário

Emendas ao Orçamento - 2009

Emenda Nº 901/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a implementação de uma unidade (SAMU) no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional) no(a) “*Atividade* : 00208.103020521.2178 - Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU”, inserido no “PROGRAMA(F): 0521 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”, , vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE (SECRETARIA DE SAÚDE).

Justificativa da Emenda

A população do Agreste pernambucano na Microrregião do Médio Capibaribe, apesar da relativa proximidade com um dos maiores pólos médico do Brasil, localizado em Recife, carece de atendimento de saúde eficaz e de qualidade. Isso decorre da dificuldade de deslocamento dos pacientes até as clínicas e hospitais, seja para a capital, seja para o próprio município onde residem. Daí a necessidade de implantação do SAMU naquela região, uma vez que existe uma boa rede de hospitais, o problema é o acesso eficiente da população aos estabelecimentos hospitalares.

O município de Limoeiro, onde se localiza o Hospital Regional José Fernandes Salsa, é um dos mais populosos da citada região e dispõe de uma unidade da Farmácia do LAFEPE.

Assim, o município reúne infra-estrutura adequada para sediar o SAMU, o qual atuaria em toda região.

Ressalte-se que, através das Emendas Parlamentares nº. 441 (PPA 2008/2011) e 372 (LOA 2008), de minha autoria, foi aprovada a destinação de recursos na LEI ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL 2008 com a finalidade de implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Limoeiro.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acrescimento na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 902/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional)no(a) “*Atividade* : 00208.103020521.2179 - Estruturação das Unidades Hospitalares e de Suporte no Atendimento de Urgência e Emergência”, inserido no “PROGRAMA(F): 0521 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”, , vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE (SECRETARIA DE SAÚDE).

Justificativa da Emenda

Garantir o atendimento no referido hospital, adequando o perfil da unidade às suas ações e serviços através de melhorias em relação à estrutura física, equipamentos, suprimentos e recursos humanos, como também a instalação de novos serviços.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acrescimento na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 903/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **CUMARU** no Programa: 0457 – DESENVOLVIMENTO DA REDE DE COMERCIALIZAÇÃO DO LAFEPE, no Projeto: 10.303.0457.2600 – Aprimoramento Mercadológico dos Produtos e Serviços Ofertados pelo LAFEPE, a cargo do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A – LAFEPE.

Justificativa da Emenda

A instalação de uma unidade mercadológica do LAFEPE atenderá o município citado e região adjacente, cuja população mais desprovida de recursos financeiros, terá acesso a medicamentos de qualidade com preços mais atrativos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acrescimento na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 904/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **CUMARU**, especificamente o Povoado de Malhadinha, para fazer passagem molhada na estrada vicinal cortada pelo rio Capibaribe, no Programa: 0301 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO, no Projeto: 26.782.0301.1045 – Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.

Justificativa da Emenda

Trata-se da única via de acesso ao importante Povoado de Malhadinha do município de Cumaru, ligando-a, inclusive, os municípios de Surubim e Salgadinho, cuja população fica muito prejudicada no período chuvoso, pelo transbordamento do referido rio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 905/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **GRAVATÁ**, para asfaltamento na estrada vicinal que liga o distrito de Uruçú-Mirim, passando por Mandacaru ao centro do referido município, no trecho da Rodovia PE 087 a BR 232, no Programa: 0301 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO, no Projeto: 26.782.0301.1091 – Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.

Justificativa da Emenda

É uma necessidade imprescindível o asfaltamento da estrada vicinal indicada, em função da sua importância para o escoamento da produção da região, movimentação do setor turístico e da população local e adjacências, contribuindo para o seu desenvolvimento sócio-econômico.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 906/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SERRA TALHADA**, para fazer uma melhoria na estrada vicinal que liga a BR 232 com o distrito de Saco da Rocha, construindo uma passagem molhada no trecho que cruza o rio da região, no Programa: 0301 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO, no Projeto: 26.782.0301.1045 – Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.

Justificativa da Emenda

Trata-se de via de acesso da BR 232 ao referido distrito, cuja população fica muito prejudicada no período chuvoso, pelo transbordamento do rio e, com a sua execução beneficiará o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 907/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SERRA TALHADA**, para fazer uma melhoria na estrada vicinal que liga o centro do respectivo município ao Distrito de Logradouro, construindo uma passagem molhada no trecho que cruza o rio da região, no Programa: 0301 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO, no Projeto: 26.782.0301.1045 – Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.

Justificativa da Emenda

Trata-se de via de acesso do centro de Serra Talhada para o distrito de Logradouro, cuja população fica muito prejudicada no período chuvoso, pelo transbordamento do rio e, com a sua execução beneficiará o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 908/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município do **RECIFE** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3344 - Eliminação do Rodízio e do Racionamento de Abastecimento de Água - COMPESA, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos eliminar o rodízio e racionamento do sistema de abastecimento de água em vários bairros do Recife, melhorando a qualidade de vida da população, principalmente nas comunidades carentes, inclusive com aumento da pressão da água, a exemplo do Sítio do Berardo, localizado entre os bairros do Prado e Madalena.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 909/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **CUMARU** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 910/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SERRA TALHADA** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 911/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **LAGOA GRANDE** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 912/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **PASSIRA** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 913/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SURUBIM** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 914/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **RIACHO DAS ALMAS** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 915/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **CAMARAGIBE** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 916/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **PAUDALHO** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 917/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SÃO LOURENÇO DA MATA** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 918/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **JABOATÃO DOS GUARARAPES** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 919/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **PAULISTA** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 920/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **OLINDA** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 921/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SALGADINHO** no Programa - 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a cargo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa da Emenda

Com a realização da ação proposta, visamos a melhoria do sistema de abastecimento de água no município em tela, cuja população sofre com a escassez desse líquido precioso.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 922/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município do Recife, especialmente as comunidades carentes dos bairros: Cordeiro, San Martin, Mangueira, Mustardinha, Afogados, Bongí, Torrões, Prado, Madalena, Zumbi, Torre, Coque, Coelho e Pina, no Programa: 0608 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário – COMPESA.

Justificativa da Emenda

Para muitas pessoas a falta de um adequado sistema de saneamento básico, coleta, tratamento e destino dos dejetos representam prioridade na prevenção da saúde pública e questões ambientais. O problema é particularmente acentuado nas áreas periurbanas e em áreas rurais onde a maioria da população é composta de pessoas de baixa renda, que necessitam de ações urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 923/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **CUMARU**, principalmente o perímetro urbano e o distrito de **AMEIXAS**, no Programa: 0608 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário – COMPESA.

Justificativa da Emenda

Para muitas pessoas a falta de um adequado sistema de saneamento básico, coleta, tratamento e destino dos dejetos representam prioridade na prevenção da saúde pública e questões ambientais. O problema é particularmente acentuado nas áreas periurbanas e em áreas rurais onde a maioria da população é composta de pessoas de baixa renda, que necessitam de ações urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 924/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SERRA TALHADA**, principalmente as comunidades carentes, no Programa: 0608 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário – COMPESA.

Justificativa da Emenda

Para muitas pessoas a falta de um adequado sistema de saneamento básico, coleta, tratamento e destino dos dejetos representam prioridade na prevenção da saúde pública e questões ambientais. O problema é particularmente acentuado nas áreas periurbanas e em áreas rurais onde a maioria da população é composta de pessoas de baixa renda, que necessitam de ações urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Eriberto Medeiros
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 935/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **PASSIRA** no Programa: 0608 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário – COMPESA.

Justificativa da Emenda

Para muitas pessoas a falta de um adequado sistema de saneamento básico, coleta, tratamento e destino dos dejetos representam prioridade na prevenção da saúde pública e questões ambientais. O problema é particularmente acentuado nas áreas periurbanas e em áreas rurais onde a maioria da população é composta de pessoas de baixa renda, que necessitam de ações urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Eriberto Medeiros
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 936/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **SURUBIM**, no Programa: 0608 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário – COMPESA.

Justificativa da Emenda

Para muitas pessoas a falta de um adequado sistema de saneamento básico, coleta, tratamento e destino dos dejetos representam prioridade na prevenção da saúde pública e questões ambientais. O problema é particularmente acentuado nas áreas periurbanas e em áreas rurais onde a maioria da população é composta de pessoas de baixa renda, que necessitam de ações urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Eriberto Medeiros
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 937/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o Hospital Regional José Fernandes Salsa, no município de Limoeiro (RD-09, Agreste Setentrional) no(a) "*Atividade* : 00208.103020511.2151 - Fortalecimento dos Hospitais Regionais", inserido no "PROGRAMA(F): 0511 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE PRÓPRIA DE REFERÊNCIA ESTADUAL", vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE (SECRETARIA DE SAÚDE).

Justificativa da Emenda

Otimizar o processo estrutural, organizacional e assistencial para elevar a qualidade da assistência e dos serviços prestados no Hospital Regional José Fernandes Salsa a fim de melhorar-humanizar o atendimento e, assim, beneficiar a população da Região do Agreste Setentrional que necessita de cuidados hospitalares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 938/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de **RIACHO DAS ALMAS**, no Programa: 0608 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, no Projeto: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário – COMPESA.

Justificativa da Emenda

Para muitas pessoas a falta de um adequado sistema de saneamento básico, coleta, tratamento e destino dos dejetos representam prioridade na prevenção da saúde pública e questões ambientais. O problema é particularmente acentuado nas áreas periurbanas e em áreas rurais onde a maioria da população é composta de pessoas de baixa renda, que necessitam de ações urgentes do Estado para terem uma qualidade de vida mais adequada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Eriberto Medeiros
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 939/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui realização de obra no Matadouro localizado no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional) no(a) "*Projeto* : 00113.206050037.0025 - Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios", inserido no "PROGRAMA(F): 0037 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO

PARA MUNICÍPIOS", em execução na SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.

Justificativa da Emenda

Melhorar a qualidade de produtos de origem animal produzidos no município de Limoeiro a ser ofertada à população para consumo.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 940/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional) no(a) "*Projeto* : 00112.236950638.3036 - Realização de Programa de Fortalecimento Turístico e de Infra-estrutura Turística de Pernambuco", inserido no "PROGRAMA(MS/A): - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO", em execução na SECRETARIA DE TURISMO.

Justificativa da Emenda

Fortalecer o turismo no município de Limoeiro.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 941/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui restauração e melhoria da via que interliga a PE-90 à PE-50, no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional) no(a) "*Projeto* : 00306.267820301.1045 - Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais", inserido no "PROGRAMA(F): 0301 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO", em execução pela SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Justificativa da Emenda

O fluxo entre as referidas rodovias é intenso, inclusive, porque para se ir de uma rodovia a outra é necessário passar pelo centro comercial de Limoeiro, daí a necessidade de melhoria do acesso às rodovias PE-50 e PE-90.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 942/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a manutenção da rodovia PE-89 no(a) "*Atividade* : 00306.267820303.1022 - Conservação e Sinalização da Malha Rodoviária do Estado", inserido no "PROGRAMA(A): 0303 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO", em execução pela SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Justificativa da Emenda

A PE-89 é uma importante via que interliga diversos municípios do agreste e da mata norte, possibilitando o escoamento da produção agrícola daquelas regiões como por exemplo banana, cana-de-açúcar, abacaxi, milho e outros. Dessa forma, tendo em vista o tráfego intenso de veículos pesados a PE-89 necessita e uma constante manutenção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 943/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a manutenção da rodovia PE-90 no(a) "*Atividade* : 00306.267820303.1022 - Conservação e Sinalização da Malha Rodoviária do Estado", inserido no "PROGRAMA(A): 0303 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO", em execução pela SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Justificativa da Emenda

A PE-90 é importante via de acesso ao Pólo da Moda, interliga a Zona da Mata ao Agreste e facilita o acesso a diversos municípios como: Carpina, Lagoa do Carro, Limoeiro, Bom Jardim, João Alfredo, Surubim e Toritama. Além disso, diversos produtos agrícolas são transportados através dessa via para os grandes centros comerciais, daí a importância para a economia do Estado a manutenção da PE-90.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 944/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional), com a melhoria do acesso entre PE-90 a PE-50, no(a) "*Projeto* : 00306.267820698.3244 - Realização da Interligação Rodoviária das Regiões de Desenvolvimento", inserido no "PROGRAMA(A): 0698 -

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA”, em execução pela SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Justificativa da Emenda

A PE-50 e a PE-90 são importantes vias de acesso da Zona da Mata e do Agreste Setentrional. Elas facilitam o acesso a diversos municípios e a diversos órgãos estaduais, como, por exemplo, à Delegacia Regional, A Companhia Independente da Polícia Militar, o Hospital Regional. A melhoria e a ampliação da via que dá acesso às PE-90 e PE-50 é de suma importância para a economia local. Para ir de uma rodovia à outra é necessário entrar na zona urbana de Limoeiro, gerando transtornos de toda ordem, inclusive rápida deterioração do pavimento (camada de asfalto sobre calçamento de pedra), já que o tráfego é intenso, seja de transportes de mercadorias ou de pessoas. Assim, a fim de facilitar o fluxo entre as rodovias é de suma importância a realização de obras que venham a ampliar e facilitar o acesso de uma rodovia a outra.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 945/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui obra para reformar/ampliar a ponte Severino Pinheiro no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional), no projeto “00111.267820268.1896 - Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios”, inserido no programa “0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA”, em execução pela SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Justificativa da Emenda

Hoje a referida ponte dispõe apenas de uma faixa para a travessia o que causa diversos transtornos à população local, na medida que os veículos passam apenas por um sentido por vez (enquanto o semáforo fica fechado para o sentido oposto). Vale ressaltar que a ponte em questão interliga o centro comercial da cidade ao Hospital Regional do Estado, localizado em Limoeiro, daí a importância da construção de mais uma faixa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 946/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui apoio a projeto no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional), na atividade/projeto “00110.041230006.0001 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades”, inserido no Programa “0006 - APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO”, em execução pela SECRETARIA DA CASA CIVIL.

Justificativa da Emenda

Proporcionar assistência financeira a projeto no município de Limoeiro a fim de impulsionar a economia local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 947/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui na Atividade “00108.121220269.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino”, inserido no Programa “0269 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”, o Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional).

Justificativa da Emenda

Auxiliar a Secretaria de Educação do Município de Limoeiro a fim de cooperar para a melhoria da qualidade da rede municipal de ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 948/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui na Atividade : “00108.121280701.3331 - Valorização de Educadores ”, inserido no “0701 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL”, os professores do Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional)

Justificativa da Emenda

Valorizar os professores da rede Estadual localizados no município de Limoeiro, promovendo a reciclagem desses profissionais e proporcionando melhores condições de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 949/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui na atividade “00108.123610700.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “0700 - GESTÃO DA REDE ESCOLAR”, a reforma/ampliação de três escolas estaduais localizadas no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional).

Justificativa da Emenda

Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais segundo padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 950/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui no Projeto “00108.123610701.3294 - Criação e Implementação das Escolas de Referência”, inserido no programa “0701 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL”, o Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional), com a implementação de uma escola estadual de referência.

Justificativa da Emenda

Expandir a rede de Escolas de referência em ensino médio em regime integral ou semi- integral com vistas à sua regionalização, atendendo a demanda existente para o ensino médio no município de Limoeiro.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 951/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui na atividade “00108.123610700.3262 - Fornecimento de Transporte Escolar”, inserido no Programa “0700 - GESTÃO DA REDE ESCOLAR”, os alunos da zona rural do Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional)

Justificativa da Emenda

Facilitar o acesso dos alunos da Zona Rural às Escolas do Estado localizadas no município de Limoeiro.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 952/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui na atividade “00108.133920532.2300 - Realização de Programação Cultural para o Fortalecimento da Música no Estado”, inserido no programa “0532 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL PARA A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO CULTURAL”, a realização de um evento no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional)

Justificativa da Emenda

Desenvolver uma política de Eventos da Arte Musical, contribuindo para a inclusão cultural da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 953/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o município de Limoeiro (RD-09-Agreste Setentrional) na “Atividade : 00305.231250215.2856 - Efetivação de Convênios com Prefeituras para Ampliação do Campo de Atuação”, inserido no Programa “0215 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”, em execução pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPEM-PE.

Justificativa da Emenda

Efetivação de Convênio com Prefeitura de Limoeiro a fim de ampliar o Campo de Atuação do IPEM e aproximar do cidadão a atuação do referido órgão naquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 954/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui os professores estaduais do Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional), na Atividade “00108.123670484.2267 - Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos”, do Programa “0484 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE”, em execução na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Justificativa da Emenda

Apoiar a implantação de políticas de capacitação profissional no município de Limoeiro para proporcionar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho e, por consequência, estimular o desenvolvimento econômico e social daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 955/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a Penitenciária Ênio Pessoa Guerra, localizada no município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional), no projeto “Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário (00204.144210310.1007)”, do “PROGRAMA(F): AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (0310)”, vinculado ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO JUSTICA E SEGURANCA - FDJS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

Proporcionar maior segurança e modernidade às instalações da penitenciária Ênio Pessoa Guerra, através da adequação, manutenção e compra de equipamentos e aparelhos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 956/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a Penitenciária Ênio Pessoa Guerra, localizada no Município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional), na atividade 00129.144210551.2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária, do Programa “RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA (0551)”, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Justificativa da Emenda

A fim de possibilitar a ressocialização e integração da população carcerária da Penitenciária Ênio Pessoa Guerra ao convívio familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 957/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a Penitenciária Ênio Pessoa Guerra no município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional), na atividade Fortalecimento das Ações de Produção de Bens e Serviços nas Unidades Prisionais (00205.144210317.1059), do PROGRAMA(F): ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS NO SISTEMA CARCERÁRIO (0317), vinculado ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO JUSTICA E SEGURANCA - FDJS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

A implantação/ampliação de núcleo produtivo estruturado na penitenciária em questão visando instruir e estimular a população carcerária a produzir bens e serviços.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 958/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a Penitenciária Ênio Pessoa Guerra no município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional), no *Projeto* : Melhoria das Unidades de Produção de Bens e Serviços do Sistema Prisional (00205.144210317.1052), do PROGRAMA(F): ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS NO SISTEMA CARCERÁRIO (0317), vinculado ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO JUSTICA E SEGURANCA - FDJS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

Através da implantação/manutenção de núcleo produtivo estruturado na penitenciária em questão será possível colaborar para que o apenas no decorrer do cumprimento da pena possa apreender uma profissão e, quando for solto em definitivo, facilitar o acesso ao mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 959/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui a Penitenciária Ênio Pessoa Guerra no município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional) na *Atividade* : Fortalecimento da Gestão de Segurança nas Unidades do Sistema Penitenciário (00204.144210310.2643), do “PROGRAMA(F): AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (0310)”, vinculado ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO JUSTICA E SEGURANCA - FDJS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

Otimizar e garantir a segurança da referida penitenciária, através do fortalecimento da Gestão de Segurança.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 960/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional), na atividade 00203.082440567.3405 - Apoio à Agricultura Familiar, do PROGRAMA(MS/F): 0567 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS .

Justificativa da Emenda

Realizar ações no referido município com o objetivo de apoiar a agricultura familiar, possibilitando a segurança alimentar das famílias e o incremento da produção agrícola na região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 961/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional) na *Atividade* : 00203.082440520.3421 - Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja, do PROGRAMA(MS/F): 0520 - MÃE CORUJA PERNAMBUCANA, vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

Contribuir para a diminuição da mortalidade materno-infantil no município de Limoeiro, além de ampliar a inserção das famílias em programas sociais naquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 962/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o município de Limoeiro, no *Projeto* : 00401.041220464.2044 - Interiorização das Ações da FUNAPE, do Programa “INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE (0464)”, em execução na FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE.

Justificativa da Emenda

O município de Limoeiro possui vários órgãos estaduais e a fim de facilitar o acesso dos servidores desses órgãos aos serviços prestados pela FUNAPE, faz-se necessário a instalação de um posto da FUNAPE no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 963/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui as famílias do assentamento localizado na comunidade de Lagoa Comprida, no município de Limoeiro (RD-09-Agrete Setentrional) na atividade 00203.082440567.3414 - Fortalecimento do Programa de Apoio aos Assentamentos da Reforma Agrária, do PROGRAMA(MS/F): 0567 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

Proporcionar as famílias do referidos assentamentos condições de produzirem alimentos a fim de viabilizar sua sobrevivência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 964/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o município de Limoeiro (RD-09-Agreste Setentrional) no projeto 00203.082440567.3406 - Apoio à Implantação e/ou à Ampliação de Cozinhas Comunitárias, do PROGRAMA(MS/F): 0567 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com a instalação de uma cozinha comunitária.

Justificativa da Emenda

Em parceria com a prefeitura daquele município, instalar uma cozinha comunitária a fim de proporcionar uma alimentação de qualidade à população mais carente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 965/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008

Inclui o município de Limoeiro na atividade 00203.082440570.3424 - Apoio aos Eventos Relacionados à Área de Assistência Social, do PROGRAMA(F): 0570 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, vinculado ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS, em execução na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Justificativa da Emenda

Otimizar o serviço de assistência social no município de Limoeiro, objetivando um melhor atendimento às pessoas necessitadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 104
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego - Administração Direta**

Programa
Código: 0391
Denominação: **GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SEC. ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO**

Projeto/Atividade
Código: 1909
Denominação: **Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda**

Acéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 600000.00

Classificação
Município Beneficiado:

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 600000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 966/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Inclui o município de Limoeiro na atividade : 00125.144220604.3147 - Inserção Sóciopolítica e Econômica e Universalização dos Direitos da Mulher do Programa "0604 - PROGRAMA DE EMANCIPAÇÃO CIDADÃ", em execução na Secretaria Especial de Juventude e Emprego, com a realização de uma atividade

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 – Lei Orçamentária Anual 2009

Inclui o município de Limoeiro na *Atividade* : 00125.144220604.3147 - Inserção Sóciopolítica e Econômica e Universalização dos Direitos da Mulher do Programa "0604 - PROGRAMA DE EMANCIPAÇÃO CIDADÃ", em execução na Secretaria Especial de Juventude e Emprego, com a realização de uma atividade

Justificativa da Emenda

Fomentar no referido município a realização de projetos voltados a organização e a inserção da mulher no trabalho e renda; no acesso à terra, à moradia, à educação e à saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 967/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008

Incluir o município de Olinda no Programa: 0647 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, na Ação: 00208.103010647.3083 – fortalecimento das ações de prevenção e tratamento das DST / AIDS, hepatite virais, HTLV e Sífilis congênita, unidade orçamentária, Fundo Estadual de Saúde.

Justificativa da Emenda

O município de Olinda necessita de maiores oportunidades para reduzir a infecção por DST / HIV / AIDS / HTLV, sífilis congênita e hepatites virais através de ações que visem a redução da morbimortalidade no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 968/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de PAULISTA no Programa – 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Atividade: 10.301.0512.2089 – Atenção Integral à Saúde da Mulher, a cargo do "Fundo Estadual de Saúde" – FES-PE.

Justificativa da Emenda

Garantir a realização da ação acima especificada, deverá reduzir os índices de morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino, entre outras patologias, bem como oferecer de um modo geral uma melhor qualidade à saúde da população feminina do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 969/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de SIRINHAÉM no Programa – 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Atividade: 10.301.0512.2089 – Atenção Integral à Saúde da Mulher, a cargo do "Fundo Estadual de Saúde" – FES-PE.

Justificativa da Emenda

Garantir a realização da ação acima especificada, deverá reduzir os índices de morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino, entre outras patologias, bem como oferecer de um modo geral uma melhor qualidade à saúde da população feminina do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 970/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de OLINDA no Programa – 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Atividade: 10.301.0512.2089 – Atenção Integral à Saúde da Mulher, a cargo do "Fundo Estadual de Saúde" – FES-PE.

Justificativa da Emenda

Garantir a realização da ação acima especificada, deverá reduzir os índices de morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino, entre outras patologias, bem como oferecer de um modo geral uma melhor qualidade à saúde da população feminina do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 971/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de ÁGUA PRETA no Programa – 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Atividade: 10.301.0512.2089 – Atenção Integral à Saúde da Mulher, a cargo do "Fundo Estadual de Saúde" – FES-PE.

Justificativa da Emenda

Garantir a realização da ação acima especificada, deverá reduzir os índices de morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino, entre outras patologias, bem como oferecer de um modo geral uma melhor qualidade à saúde da população feminina do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 972/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de PAUDALHO no Programa – 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Atividade: 10.301.0512.2089 – Atenção Integral à Saúde da Mulher, a cargo do "Fundo Estadual de Saúde" – FES-PE.

Justificativa da Emenda

Garantir a realização da ação acima especificada, deverá reduzir os índices de morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino, entre outras patologias, bem como oferecer de um modo geral uma melhor qualidade à saúde da população feminina do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 973/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008 - Lei Orçamentária Anual 2009.

Incluir o município de SÃO LOURENÇO DA MATA no Programa – 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Atividade: 10.301.0512.2089 – Atenção Integral à Saúde da Mulher, a cargo do "Fundo Estadual de Saúde" – FES-PE.

Justificativa da Emenda

Garantir a realização da ação acima especificada, deverá reduzir os índices de morbimortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino, entre outras patologias, bem como oferecer de um modo geral uma melhor qualidade à saúde da população feminina do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acéscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Com frequência, essas doenças levam à invalidez parcial ou total do indivíduo, com graves repercussões para o paciente, sua família e a sociedade.

Quando diagnosticadas precocemente, essas doenças são bastante sensíveis, oferecendo múltiplas chances de evitar complicações; quando não, retardam a progressão das já existentes e as perdas delas resultantes.

Investir na prevenção é decisivo não só para garantir a qualidade de vida como também para evitar a hospitalização e os conseqüentes gastos, principalmente, quando se considera o alto grau de sofisticação tecnológica da Medicina moderna.

Se é possível prevenir e evitar danos à saúde do cidadão, este é o caminho a ser seguido, garantindo a implementação da ação acima especificada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 997/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Conservação e ampliação das Unidades de Ensino e de Saúde da Universidade de Pernambuco", na Atividade "Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino", a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco, no município do Recife.

Justificativa da Emenda

Garantir espaços adequados à oferta de serviços educacionais na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco, no que diz respeito à ampliação da biblioteca e do núcleo de informática para dar apoio nas pesquisas e estudos dos estudantes de Medicina e das outras ciências da saúde que necessitam ter acesso aos referidos serviços.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **406**
Denominação: Universidade de Pernambuco - UPE

Programa
Código: **0065**
Denominação: **CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
Código: **78**
Denominação: **Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Classificação
Município Beneficiado: Recife

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 998/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de ALTINHO no Programa "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de Altinho, na área de infraestrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 999/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de FREI MIGUELINHO no Programa "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1000/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de RIACHO DAS ALMAS no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de RIACHO DAS ALMAS na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1001/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de BEZERROS no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de Bezerros na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1002/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1003/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de AGRESTINA no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de Agrestina na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1004/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de SÃO CAETANO no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".Incluir o município de SÃO CAETANO no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de São Caetano na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1005/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir o município de TORITAMA no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".Incluir o município de TORITAMA no "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", no Projeto "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social".

Justificativa da Emenda

Apoiar as ações da Prefeitura Municipal de Toritama, na área de infra-estrutura, propiciando uma melhor qualidade de vida à população, através de obras de saneamento básico e calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas com crianças e adolescentes carentes, na faixa etária de 7 a 18 anos incompletos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1009/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e entidades", o CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR COMUNIDADE VIVA, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas com crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1010/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e entidades", a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIVER, no município de Caruaru. Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e entidades", a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIVER, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas com crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1011/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", o LAR DA CRIANÇA POBRE NOSSA SENHORA DO CARMO, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas com crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 16 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1012/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA - CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DO MONTE, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas com crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 16 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1013/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CARUARU - APODEC, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Apoiar a referida entidade, através do repasse de recursos financeiros, no sentido de que a instituição possa dar continuidade às ações desenvolvidas junto às pessoas com deficiência no município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1014/2008 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES CADEIRANTES DE CARUARU - ADCC, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações desenvolvidas junto às pessoas com deficiência física, que se utilizam de cadeira de rodas para locomoção, no município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1015/2008 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL DO AGRESTE - ICIA, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, no sentido de que a instituição possa dar continuidade ao atendimento e tratamento de crianças e adolescentes com câncer, bem como prestar assistência aos seus pais e familiares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1016/2008 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO PAULISTA, no município do Paulista.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas através de cursos e treinamentos no setor de artesanato.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1017/2008 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, no município do Recife.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações na área do tratamento e da recuperação da saúde oftalmológica de crianças e adultos carentes no Estado de Pernambuco

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0306
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1018/2008 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, no município do Recife.

Justificativa da Emenda
Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações na área do tratamento e da recuperação da saúde motora, neurológica e psicológica de crianças, adolescentes e adultos deficientes e carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1019/2008 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008**

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", o INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, no município do Recife.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações de atendimento e tratamento médico materno-infantil, bem como na especialização de profissionais da área de saúde em Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00

Classificação

Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 11

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 1020/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei n° 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", o NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - NACC, no município do Recife.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações na área do tratamento e apoio à criança portadora de câncer, bem como aos seus familiares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 1021/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei n° 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", o GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC do Hospital Oswaldo Cruz, no município do Recife.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações na área do tratamento e apoio à criança portadora de câncer, bem como aos seus familiares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 1022/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei n° 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE CARUARU - AME, no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sociais que vêm sendo desenvolvidas com pessoas carentes no município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **30000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **30000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 1023/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei n° 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", o ABRIGO ESPÍRITA

LAR DE JESUS, localizado no Bairro da Torre, no município do Recife.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações de alojamento, alimentação, assistência médica e psicológica a mulheres idosas carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 1024/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei n° 736/2008.

Incluir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Estado", na Atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", a CRECHE CLEONICE RABÉLO, localizada no Loteamento Newton Carneiro II, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Apoiar a entidade acima referida, através do repasse de recursos financeiros, para que a mesma possa dar continuidade às ações sócio-educativas que vêm sendo desenvolvidas com crianças carentes e no Loteamento Newton Carneiro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 1025/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária n° 736/2008.

Adita Recursos ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 3265 - Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica, para o município de Sertânia.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa reforçar a dotação para Construção de Barramentos de Rios e Riachos no município de Sertânia.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA**

Programa
Código: **0607**
Denominação: **PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**

Projeto/Atividade
Código: **3265**
Denominação: **Melhoramento da Infra- Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1026/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária n° 736/2008.

Adita Recursos ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 3265 - Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica para o município de Carnaíba.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa reforçar a dotação para Construção de Barramentos de Rios e Riachos no município de Carnaíba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA**

Programa
Código: **0607**
Denominação: **PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**

Projeto/Atividade
Código: **3265**
Denominação: **Melhoramento da Infra- Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carnaíba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1027/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Adita Recursos ao Instituto de Agrônomo de Pernambuco - IPA, no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 3265 - Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica, para o município de São José do Egito.

Justificativa da Emenda
A presente emenda vis reforçar a dotação para Construção de Barramentos de Rios e Riachos no município de São José do Egito.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 501
Denominação: Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Programa
Código: 0607
Denominação: PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

Projeto/Atividade
Código: 3265
Denominação: Melhoria da Infra- Estrutura Hídrica Rural

Acrcéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00

Classificação
Município Beneficiado: São José do Egito

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1028/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Adita Recursos ao Instituto de Agrônomo de Pernambuco - IPA, no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 3265 - Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica, para o município de Brejinho.

Justificativa da Emenda
A presente emenda vis reforçar a dotação para Construção de Barramentos de Rios e Riachos no município de Brejinho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 501

Denominação: Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Programa
Código: 0607
Denominação: PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

Projeto/Atividade
Código: 3265
Denominação: Melhoria da Infra- Estrutura Hídrica Rural

Acrcéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00

Classificação
Município Beneficiado: Brejinho

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1029/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Adita Recursos ao Instituto de Agrônomo de Pernambuco - IPA, no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 3265 - Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica, para o município de Itapetim.

Justificativa da Emenda
A presente emenda vis reforçar a dotação para Construção de Barramentos de Rios e Riachos no município de Itapetim.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 501
Denominação: Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Programa
Código: 0607
Denominação: PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

Projeto/Atividade
Código: 3265
Denominação: Melhoria da Infra- Estrutura Hídrica Rural

Acrcéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00

Classificação
Município Beneficiado: Itapetim

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1030/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Adita Recursos a Secretaria de Transportes, no Programa: 0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA, na Ação: 1896 - Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios, para o município de Sertânia.

Justificativa da Emenda
A presente emenda vis reforçar a dotação para Calçamento no município de Sertânia.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acrcéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00

Classificação
Município Beneficiado: Sertânia

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1031/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei N° 736/2008.

Adita o valor de R\$ 150.000,00, na Ação 3011: "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserida no Programa 0643: "Habitabilidade Pernambuco", na Unidade Orçamentária da Secretaria das Cidades, destinada para o município de Tupanatinga.

Justificativa da Emenda
A presente ação visa contemplar, com melhorias, as necessidades da população do munípio de Tupanatinga/PE.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0643
Denominação: PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO

Projeto/Atividade
Código: 3011
Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acrcéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3 e 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00

Classificação
Município Beneficiado: Tupanatinga

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1032/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Adita o valor de R\$ 150.000,00, na Ação 3011: "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserida no Programa 0643: "Habitabilidade Pernambuco", na Unidade Orçamentária da Secretaria das Cidades, destinada para o município de Bom Conselho/PE.

Justificativa da Emenda
A presente ação visa contemplar, com melhorias, as necessidades da população do munípio de Bom Conselho/PE.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0643
Denominação: PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO

Projeto/Atividade
Código: 3011
Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acrcéscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00

Classificação
Município Beneficiado: Bom Conselho

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1033/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inserir-se no Programa: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO, TRÂNSITO, TRANSPORTE, SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL, na Ação: " Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social ", sob supervisão da Secretária das Cidades, o montante, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realizações de obras de Calçamentos a serem realizadas no Município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda
Apoiar intervenções estruturadoras no Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0473
Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Projeto/Atividade
Código: 2531

Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

João Negromonte
Deputado

À 2ª Comissão

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3008 - Construção de Academias da Cidade para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para a humanização desses ambientes por meio da promoção da saúde, lazer e do estímulo à prática de atividades físicas e culturais, no município de Garanhuns/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade na promoção de lazer e estímulo as atividades físicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1036/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3008 - Construção de Academias da Cidade para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para a humanização desses ambientes por meio da promoção da saúde, lazer e do estímulo à prática de atividades físicas e culturais, no município de Águas Belas/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade na promoção de lazer e estímulo as atividades físicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1037/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3008 - Construção de Academias da Cidade para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para a humanização desses ambientes por meio da promoção da saúde, lazer e do estímulo à prática de atividades físicas e culturais, no município de Cortez/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade na promoção de lazer e estímulo as atividades físicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1038/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3008 - Construção de Academias da Cidade para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para a humanização desses ambientes por meio da promoção da saúde, lazer e do estímulo à prática de atividades físicas e culturais, no município de Bom Conselho/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade na promoção de lazer e estímulo as atividades físicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1039/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos visando a melhoria da qualidade de vida nas cidades, destinada ao município de Garanhuns/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade promovendo melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1040/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 736/2008

Adita o valor de R\$ 150.000,00, na Ação 0001: "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades ", inserida no Programa 006: "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado", na Unidade Orçamentária da Secretaria da Casa Civil, destinada ao Grupo Leões do Norte.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa capacitação e formação para o segmento GLBT.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1041/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3008 - Construção de Academias da Cidade para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para a humanização desses ambientes por meio da promoção da saúde, lazer e do estímulo à prática de atividades físicas e culturais, no município de Rio Formoso/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade na promoção de lazer e estímulo as atividades físicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1042/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3008 - Construção de Academias da Cidade para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para a humanização desses ambientes por meio da promoção da saúde, lazer e do estímulo à prática de atividades físicas e culturais, no município de Tupanatinga/PE.

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade na promoção de lazer e estímulo as atividades físicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da DespesaValor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1043/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643- Habitabilidade Pernambuco, Ação 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos visando a melhoria da qualidade de vida nas cidades, destinada ao município de Tupanatinga/PE

Justificativa da Emenda

Atender as necessidades da população da cidade promovendo melhor qualidade de vida

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1044/2008 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008

Incluir o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Programa 0369 – FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO na atividade 00603.236950369.2789 "Incremento à animação turística de Pernambuco", na unidade orçamentária Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR.

Justificativa da Emenda

A emenda tem como finalidade promover O Programa do Governo do estado de Pernambuco com o fortalecimento do turismo em diversos municípios do estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **603**
Denominação: **Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR****Programa**Código: **0369**
Denominação: **FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO****Projeto/Atividade**Código: **2789**
Denominação: **Incremento à Animação Turística de Pernambuco****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta****Programa**Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias****Projeto/Atividade**Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1045/2008 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008

Adita-se o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Programa Nº 0641 na atividade Nº 00603.236950641.3063, " Fortalecimento do Calendário Tirístico-Cultural, inserida no Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento do Turismo, na unidade orçamentária Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR.

Justificativa da Emenda

Esta emenda tem como finalidade promover o programa do governo do estado de pernambuco com o fortalecimento do turismo em diversos municípios do estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **603**
Denominação: **Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR****Programa**Código: **0641**
Denominação: **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO****Projeto/Atividade**Código: **3063**
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico-Cultural****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta****Programa**Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias****Projeto/Atividade**Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1046/2008 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa 0391 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO na atividade 00104.113340391.1909 "Promoção e apoio à realização de conferências, seminários e encontros nas áreas de Juventude, Trabalho e Renda".

Justificativa da Emenda

A emenda tem como finalidade promover juntamente com o programa do governo do estado ações para mobilizar a sociedade na implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda, garantindo assim maior desempenho dos trabalhos nos municípios do estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **104**
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego - Administração Direta****Programa**Código: **0391**
Denominação: **GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SEC. ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO****Projeto/Atividade**Código: **1909**
Denominação: **Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta****Programa**Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias****Projeto/Atividade**Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1047/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0643 – PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 00123.154510643.3008 – Construção de academias da cidade, unidade orçamentária Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para humanização desses ambientes por meio de promoção da saúde, do lazer e de estímulo à prática de atividades físicas e culturais. No município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1048/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0643 – PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 00123.154520643.3011 – requalificação e Construção de equipamentos urbanos e espaços públicos, unidade orçamentária Secretaria de Cidades.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos visando à melhoria da qualidade de vida no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1049/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0643 – PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 00215.164820643.3014 – estruturação e implantação do Plano Estadual de Habitação de interesse social PEHIS), unidade orçamentária Secretaria de Cidades.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para atender a população onde houver maior necessidade, a fim de atuar de forma efetiva, na redução do déficit habitacional do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1050/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata, no Programa: 0643 – PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 00123.154510643.3008 – Construção de academias da cidade, na unidade orçamentária, secretaria das cidades.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para requalificar os espaços públicos, de forma a contribuir para humanização desses ambientes por meio de promoção da saúde, do lazer e de estímulo à prática de atividades físicas e culturais. No município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00****Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1051/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008**Publicação:04/10/2008****Ano: 2008****Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata, no Programa: 0643 – PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 00123.154520643.3011 – Requalificação e Construção de equipamentos urbanos e espaços públicos, na unidade orçamentária, secretaria das cidades.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos visando à melhoria da qualidade de vida no município.

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Gestão da Rede Escolar, na Ação: Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas, sob supervisão da Secretaria de Educação, a implantação de 1 laboratório de Informática no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Expandir o uso de novas tecnologias no processo ensino/aprendizagem, facilitando na busca de informações e o uso da comunicação como ferramenta essencial ao ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1063/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Gestão da Rede Escolar, na Ação: Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas, sob supervisão da Secretaria de Educação, a implantação de 1 laboratório de Informática no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda
Expandir o uso de novas tecnologias no processo ensino/aprendizagem, facilitando na busca de informações e o uso da comunicação como ferramenta essencial ao ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1064/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Gestão da Rede Escolar, na Ação: Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas, sob supervisão da Secretaria de Educação, a implantação de 1 laboratório de Informática no município de São Caetano.

Justificativa da Emenda
Expandir o uso de novas tecnologias no processo ensino/aprendizagem, facilitando na busca de informações e o uso da comunicação como ferramenta essencial ao ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1065/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, na Ação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios, sob supervisão da Secretaria de Transportes, a realização de 3 obras implantadas/preservadas no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria das condições de transporte do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1066/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, na Ação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios, sob supervisão da Secretaria de Transportes, a realização de 2 obras implantadas/preservadas no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria das condições de transporte do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1067/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, na Ação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios, sob supervisão da Secretaria de Transportes, a realização de 2 obras implantadas/preservadas no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria das condições de transporte do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1068/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Transporte, no Programa: 0268 - DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA, na Ação: 00.111.267820268.1896 – Execução de Obras de Infra-estrutura de Transportes em Municípios, 01 (uma) ponte sobre o Rio Una no município de Palmares, ligando Pirangy a cidade de Palmares.

Justificativa da Emenda
A emenda aqui apresentada visa melhorar o acesso dos moradores de Pirangy a cidade de Palmares e é uma solicitação da comunidade Palmarense.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1069/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0633 - PROGRAMA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS, na Ação: 21.631.0633.3166 - Provimento de Infra-Estrutura aos Assentamentos Estaduais, o atendimento a 200 (duzentas) famílias, no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda
A emenda aqui apresentada visa melhorar as condições de vida das famílias, hoje instaladas em assentamentos rurais, na busca obstinada pela cidadania dos trabalhadores rurais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1070/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0633 - PROGRAMA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS, na Ação: 21.631.0633.3166 - Provimento de Infra-Estrutura aos Assentamentos Estaduais, o atendimento a 200 (duzentas) famílias, no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
A emenda aqui apresentada visa melhorar as condições de vida das famílias, hoje instaladas em assentamentos rurais, na busca obstinada pela cidadania dos trabalhadores rurais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1071/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0633 - PROGRAMA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS, na Ação: 21.631.0633.3166 - Provimento de Infra-Estrutura aos Assentamentos Estaduais, o atendimento a 100 (cem) famílias, no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
A emenda aqui apresentada visa melhorar as condições de vida das famílias, hoje instaladas em assentamentos rurais, na busca obstinada pela cidadania dos trabalhadores rurais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1072/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008 **Ano: 2008**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0633 - PROGRAMA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS, na Ação: 21.631.0633.3169 – Oferta de Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores nos Assentamentos Rurais, o beneficiamento de 100 (cem) famílias, no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda
A emenda aqui apresentada visa diminuir a pobreza rural, melhorando as condições de vida das famílias, hoje instaladas em assentamentos rurais, para que elas possam ser inseridas no ambiente produtivo com mais eficiência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1073/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643 - Habitabilidade Pernambuco, Ação 3011 - Requalificação e Construção de equipamentos Urbanos e espaços, requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos visando a melhoria da qualidade de vida nas cidades, destinada ao município de Rio Formoso/PE.

Justificativa da Emenda
Atender as necessidades da população da cidade promovendo melhor qualidade de vida

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1074/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008

Inclui no Programa 0643- Habitabilidade Pernambuco, Ação 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos visando a melhoria da qualidade de vida nas cidades, destinada ao município de Águas Belas/PE

Justificativa da Emenda
Atender as necessidades da população da cidade promovendo melhor qualidade de vida

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1075/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Adita o valor de R\$ 150.000,00, na Ação 3300: "Recuperação e incorporação de equipamentos culturais e implementar a rede de estações culturais nas RD's", inserida no Programa 0703: "Pernambuco Nação Cultural", na Unidade Orçamentária da Fundarpe, destinada para construção de Centro Cultural no Alto José do Pinho, Recife/PE.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa promover a cultura

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0703
Denominação: PROGRAMA PERNAMBUCO NAÇÃO CULTURAL

Projeto/Atividade
Código: 3300
Denominação: Recuperação e Incorporação de Equipamentos Culturais e Implementar a Rede de Estações Culturais no Estado

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1076/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui o município de Camaragibe no Programa: 0695 – PROMOÇÃO D ESPORTE EDUCACIONAL, na Ação: 00105.278110695.3188– PROMOÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL, unidade orçamentária Secretaria Especial dos Esportes.

Justificativa da Emenda
O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para colaborar para a inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento intelectual e humano, assegurando a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1077/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008

Inclui o município de Paulista no Programa: 0647 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, na Ação: 00208.103010647.3093 – fortalecimento das ações de prevenção e tratamento das DST / AIDS, hepatite virais, HTLV e Sífilis congênita, unidade orçamentária, Fundo Estadual de Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Paulista necessita de maiores oportunidades para reduzir a infecção por DST / HIV / AIDS / HTLV, sífilis congênita e hepatites virais através de ações que visem a redução da morbimortalidade no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1078/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Paulista no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2088 – fortalecimento da atenção integral da saúde mental, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Paulista necessita de maiores oportunidades para assegurar assistência aos portadores de doenças mentais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1079/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui o município de Paulista no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2091 – atenção a saúde de pessoas com deficiência, unidade orçamentária Fundo Estadual da Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Paulista necessita de maiores oportunidades para organizar serviços voltados para pessoas co deficiência enfocando os âmbitos da assistência, promoção e prevenção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1080/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008

Inclui o município de Paulista no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2089 – atenção integral a saúde da mulher, unidade orçamentária, Fundo Estadual da Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Paulista necessita de maiores oportunidades para reduzir a mortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino e

outras patologias e oferecer atenção primária com qualidade a saúde da mulher.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1081/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Olinda no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2088 – fortalecimento da atenção integral da saúde mental, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Olinda necessita de maiores oportunidades para assegurar assistência aos portadores de doenças mentais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1082/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui o município de Olinda no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2091 – atenção a saúde de pessoas com deficiência, unidade orçamentária Fundo Estadual da Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Olinda necessita de maiores oportunidades para organizar serviços voltados para pessoas co deficiência enfocando os âmbitos da assistência, promoção e prevenção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1083/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Olinda no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2089 – atenção integral a saúde da mulher, unidade orçamentária, Fundo Estadual da Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de Olinda necessita de maiores oportunidades para reduzir a mortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino e outras patologias e oferecer atenção primária com qualidade a saúde da mulher.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1084/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0664 – PRGRAMA DE APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, na Ação: 00104.113340664.3056 – Promover oportunidade na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades e da inserção social dos jovens, unidade orçamentária Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda
O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para que os jovens possam participar mais e até fazer a diferença.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1085/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0607 – PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado, Unidade orçamentária Secretaria de Recursos Hídricos.

Justificativa da Emenda
O município de Camaragibe necessita da ampliação dos serviços de abastecimento de água para que a população tenha uma melhora significativa na sua qualidade de saúde e conseqüentemente de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1086/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0607 – PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado, unidade orçamentária Secretaria de Recursos Hídricos..

Justificativa da Emenda
O município de São Lourenço da Mata necessita da ampliação dos serviços de abastecimento de água para que a população tenha uma melhora significativa na sua qualidade de saúde e conseqüentemente de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1087/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Aracoiaba, no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado, unidade orçamentária, secretaria de recursos hídricos.

Justificativa da Emenda
O município de Aracoiaba necessita da ampliação dos serviços de abastecimento de água para que a população tenha uma melhora significativa na sua qualidade de saúde e conseqüentemente de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1088/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0647 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, na Ação: 00208.103010647.3093 – fortalecimento das ações de prevenção e tratamento das DST / AIDS, hepatite virais, HTLV e Sífilis congênita, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda
O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para reduzir a infecção por DST / HIV / AIDS / HTLV, sífilis congênita e hepatites virais através de ações que visem a redução da morbimortalidade no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1089/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0647 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, na Ação: 00208.103010647.3093 – fortalecimento das ações de prevenção e tratamento das DST / AIDS, hepatite virais, HTLV e Sífilis congênita, unidade orçamentária, Fundo Estadual de Saúde.

Justificativa da Emenda
O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para reduzir a infecção por DST / HIV / AIDS / HTLV, sífilis congênita e hepatites virais através de ações que visem a redução da morbimortalidade no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1090/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda
O município de Água Preta necessita de investimentos de infraestrutura para dar maior qualidade de vida à população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1091/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda
O município de Jaqueira necessita da ampliação dos serviços de abastecimento de água para que a população tenha uma melhora significativa na sua qualidade de saúde e conseqüentemente de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1092/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Xexéu.

Justificativa da Emenda
O município de Xexéu necessita da ampliação dos serviços de abastecimento de água para que a população tenha uma melhora significativa na sua qualidade de saúde e conseqüentemente de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1093/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir no Programa: 0607 - PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na Ação: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Maraiial.

Justificativa da Emenda
O município de Maraiial necessita da ampliação dos serviços de abastecimento de água para que a população tenha uma melhora significativa na sua qualidade de saúde e conseqüentemente de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1105/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Xexéu.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1106/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Cachoeirinha.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1107/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Maraiá.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1108/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Agridina.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1109/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de São Caetano.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1110/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:****Projeto de Lei Ordinária**

N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Barra de Guabiraba.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1111/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 2.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Olinda.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1112/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de trabalho, na Ação: Execução do Programa Qualifica Pernambuco, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 1.000 pessoas capacitadas/qualificadas no município de Catende.

Justificativa da Emenda

É necessária a qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Deduções na Programação da Despesa**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1113/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Educação, Conservatório Pernambucano de Música, no Programa: 0482 - ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Ação: 13.392.0482.2295 – Ampliação e Melhorias das Instalações Físicas e Equipagem do Conservatório Pernambucano de Música-CPM, 01 (um) prédio recuperado.

Justificativa da Emenda

O Conservatório ao longo dos anos tem se firmado como uma das melhores escolas de música do país, revelando talentos lapidados com o alto nível de professores hoje existentes, isto por conta dos esforços dos seus profissionais que vem se qualificando cada vez mais dentro e fora do país. Com a intenção de explorar esse potencial é que fazemos esta emenda para que o CPM possa ampliar a capacidade de atendimento a população e possa contribuir ainda melhor para a afirmação e evolução da cultura musical em nosso Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 108

Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa

Código: 0482

Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade

Código: 2295

Denominação: Ampliação e Melhorias das Instalações Físicas e Equipagem do Conservatório Pernambucano de Música - CPM

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 750000.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 116

Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

Programa

Código: 0628

Denominação: PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E APL,,S

Projeto/Atividade

Código: 3192

Denominação: Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Logística do Interior: Transnordestina

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 750000.00

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1114/2008 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008

Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0486 – MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS, na Ação: 00208.103030486.2021 – Construção, ampliação, reforma e equipagem da rede de laboratórios públicos, Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para assegurar a população o acesso a laboratórios estruturados para realização de exames laboratoriais no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Acréscimo na Programação de Despesa**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

<u>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</u>
Deduções na Programação da Despesa Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008
Doutora Nadegi Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº

1115/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata, no Programa: 0486 – MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS, na Ação: 00208.103030486.2021 – Construção, ampliação, reforma e equipagem da rede de laboratórios públicos, na unidade de orçamentária, fundo estadual de saúde.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para assegurar a população o acesso a laboratórios estruturados para realização de exames laboratoriais no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1116/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0631 – PACTO PELA VIDA – REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA, na Ação: 00125.144220631.3144 – Desenvolvimento do Plano estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, unidade orçamentária Secretaria Especial da Mulher.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para prevenir a violência do gênero, proteger e atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1117/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0631 – PACTO PELA VIDA – REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA, na Ação: 00125.144220631.3144 – Desenvolvimento do Plano estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra

a mulher, unidade orçamentária Secretaria Especial da Mulher.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para prevenir a violência do gênero, proteger e atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1118/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de Araçoiaba no Programa: 0631 – PACTO PELA VIDA – REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA, na Ação: 00125.144220631.3144 – Desenvolvimento do Plano estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, unidade orçamentária, secretaria especial da mulher.

Justificativa da Emenda

O município de Araçoiaba necessita de maiores oportunidades para prevenir a violência do gênero, proteger e atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1119/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008	

Incluir o município de Paulista no Programa: 0631 – PACTO PELA VIDA – REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA, na Ação: 00125.144220631.3144 – Desenvolvimento do Plano estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, unidade orçamentária Secretaria Especial da Mulher.

Justificativa da Emenda

O município de Paulista necessita de maiores oportunidades para prevenir a violência do gênero, proteger e atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1120/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008	

Incluir o município de Olinda no Programa: 0631 – PACTO PELA VIDA – REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA, na Ação: 00125.144220631.3144 – Desenvolvimento do Plano estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, unidade orçamentária Secretaria Especial da Mulher.

Justificativa da Emenda

O município de Olinda necessita de maiores oportunidades para prevenir a violência do gênero, proteger e atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1121/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0366 – APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER – PERNAMBUCO ATIVO, na Ação: 00105.278120366.1880 – Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social, unidade orçamentária Secretaria Especial de Esportes.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para Apoiar e divulgar eventos promovidos pelas diversas entidades esportivas e incentivar a população, nas várias faixas etárias, à prática de esportes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1122/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008 .	

Incluir o município de Araçoiaba no Programa: 0366 – APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER – PERNAMBUCO ATIVO , na Ação: 00105.278120366.1880 – Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social, unidade orçamentária, secretaria especial de esportes.

Justificativa da Emenda

O município de Araçoiaba necessita de maiores oportunidades para Apoiar e divulgar eventos promovidos pelas diversas entidades esportivas e incentivar a população, nas várias faixas etárias, à prática de esportes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

<u>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</u>
Deduções na Programação da Despesa Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008
Doutora Nadegi Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº

1123/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0695 – PROGRAMA INCLUSÃO SOCIAL PARA O ESPORTE, na Ação: 00105.278110695.3188– PROMOÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL, unidade orçamentária Secretaria Especial de Esportes.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para colaborar para a inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento intelectual e humano, assegurando a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1124/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0664 – PRGRAMA DE APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, na Ação: 00104.113340664.3056 – Promover oportunidade na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades e da inserção social dos jovens, unidade orçamentária Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para que os jovens possam participar mais e até fazer a diferença.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº

1125/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0515 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, na Ação: 00208.101280515.2163 – qualificação técnica das equipes

de vigilância em saúde, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para qualificar as equipes de vigilância em saúde dos níveis central, regional e municipal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1126/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata, no Programa: 0515 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, na Ação: 00208.101280515.2163 – qualificação técnica das equipes de vigilância em saúde, unidade orçamentária, fundo estadual de saúde.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para qualificar as equipes de vigilância em saúde dos níveis central, regional e municipal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1127/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0680 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, na Ação: 00104.113340680.3143 – Aprimoramento e intermediação de Mão-de-obra, Seleção e Orientação Profissional para inserção do Trabalhador no Mercado de Trabalho, unidade orçamentária Secretária Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para estruturar uma Política Pública de trabalho, emprego e renda que reduza o tempo médio de desemprego do trabalhador desempregado através do recrutamento junto às empresas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1128/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0680 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, na Ação: 00104.113340680.3143 – Aprimoramento e intermediação de Mão-de-obra, Seleção e Orientação Profissional para inserção do Trabalhador no Mercado de Trabalho, unidade orçamentária Secretária Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para estruturar uma Política Pública de trabalho, emprego e renda que reduza o tempo médio de desemprego do trabalhador desempregado através do recrutamento junto às empresas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1129/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0680 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, na Ação: 00104.113340680.3151 – Ampliação, reforma e modernização das agências de trabalho para Atender ao trabalhador em um formato mais qualitativo e integrado junto às políticas públicas, de trabalho, emprego e renda, unidade orçamentária Secretária Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para redução de taxa de desemprego, mediante a inclusão de comunidade economicamente vulneráveis no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1130/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0680 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, na Ação: 00104.113340680.3151 – Ampliação, reforma e modernização das agências de trabalho para Atender ao trabalhador em um formato mais qualitativo e integrado junto às políticas públicas, de trabalho, emprego e renda, unidade orçamentária Secretária Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para redução de taxa de desemprego, mediante a inclusão de comunidade economicamente vulneráveis no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1131/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0680 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, na Ação: 00104.113340680.3137 – Execução do Programa Qualifica Pernambuco, unidade orçamentária Secretária Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades de qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1132/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0680 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, na Ação: 00104.113340680.3137 – Execução do Programa Qualifica Pernambuco, unidade orçamentária Secretária Especial de Juventude e Emprego.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades de qualificação profissional e social do trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1133/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2089 – atenção integral a saúde da mulher, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para reduzir a mortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino e outras patologias e oferecer atenção primária com qualidade a saúde da mulher.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1134/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2089 – atenção integral a saúde da mulher, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para reduzir a mortalidade feminina por câncer de mama, colo uterino e outras patologias e oferecer atenção primária com qualidade a saúde da mulher.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1135/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2091 – atenção a saúde de pessoas com deficiência, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para organizar serviços voltados para pessoas com deficiência enfocando os âmbitos da assistência, promoção e prevenção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Deduções na Programação da Despesa Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008
Doutora Nadegi Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 1136/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2091 – atenção a saúde de pessoas com deficiência, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para organizar serviços voltados para pessoas com deficiência enfocando os âmbitos da assistência, promoção e prevenção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1137/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2096 – atenção integral a saúde do homem, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para elaborar uma política conjunta para saúde dos homens.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1138/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2088 – fortalecimento da atenção integral da saúde mental, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para assegurar assistência aos portadores de doenças mentais.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Acréscimo na Programação de Despesa Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00
Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Deduções na Programação da Despesa Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008
Doutora Nadegi Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 1139/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2088 – fortalecimento da atenção integral da saúde mental, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para assegurar assistência aos portadores de doenças mentais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1140/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2079 – monitoramento e avaliação da atenção primária, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para diagnosticar, monitorar e avaliar a atenção primária.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1141/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04/10/2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2079 – monitoramento e avaliação da atenção primária, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

Inclui no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2079 – monitoramento e avaliação da atenção primária, no município de São Lourenço da Mata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1142/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04-10-2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 150 (cento e cinquenta) obras executadas no Município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1143/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04-10-2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 150 (cento e cinquenta) obras executadas no Município de Quipapá.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008
João Fernando Coutinho Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 1144/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04-10-2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 150 (cento e cinquenta) obras executadas no Município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1145/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04-10-2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Palmares.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1146/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2008 Publicação:04-10-2008	Ano: 2008
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.	

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1147/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Joaquim Nabuco.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1150/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Maraial.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1151/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Catende.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Emenda Nº 1149/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Xexéu.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1152/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, CEHAB, no Programa: 0654 - PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: 00609.164820654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, 200 (duzentas) unidades habitacionais no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

A proposta aqui apresentada visa atender famílias que hoje estão sofrendo com o déficit habitacional no município de Água Preta, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, bem como oferecer inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1153/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, CEHAB, no Programa: 0654 - PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: 00609.164820654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

A proposta aqui apresentada visa atender famílias que hoje estão sofrendo com o déficit habitacional no município de Ribeirão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, bem como oferecer inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1154/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, CEHAB, no Programa: 0654 - PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: 00609.164820654.3031 – Construção de Habitações de Interesse Social, 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda

A proposta aqui apresentada visa atender famílias que hoje estão sofrendo com o déficit habitacional no município de Quipapá, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, bem como oferecer inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1155/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA MINHA CASA, na Ação: Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações, sob supervisão da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, 50 (cinquenta) obras executadas no Município de Sirinhaém.

Justificativa da Emenda

Atender a população atingida pelas inundações com a construção de casas populares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1156/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO, na Ação: Consolidação do Programa de Atração de Empreendimentos Turísticos, sob supervisão da Secretaria de Turismo, 01 (uma) atividade realizada no Município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

Atrair investidores interessados na implementação de novos empreendimentos turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1157/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO, na Ação: Promoção da Interiorização do Turismo - PROJETO PE CONHECE PE, sob

supervisão da EMPETUR, 02 (duas) OFICINAS REALIZADAS no Município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

Atrair investidores interessados na implementação de novos empreendimentos turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1158/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO, na Ação: Promoção da Interiorização do Turismo - PROJETO PE CONHECE PE, sob supervisão da EMPETUR, 01 (uma) OFICINA REALIZADA no Município de Quipapá.

Justificativa da Emenda

Atrair investidores interessados na implementação de novos empreendimentos turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1159/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº

Inclui no Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO, na Ação: Promoção da Interiorização do Turismo - PROJETO PE CONHECE PE, sob supervisão da EMPETUR, 01 (uma) OFICINA REALIZADA no Município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

Atrair investidores interessados na implementação de novos empreendimentos turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1160/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 1000 (mil) agricultores beneficiados no Município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1161/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de São Caetano.

Justificativa da Emenda

Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1162/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda

Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1163/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0616 - PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, no Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA na Ação: 20.334.0616.3258 – Fortalecimento da Agricultura Familiar Programa Terra Pronta, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados, no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

Apresentamos esta emenda com a intenção de fortalecer a agricultura familiar, melhorando as condições de produção agrícola e assim fazer com que as famílias possam contar com o aumento de sua renda e a melhoria das condições de segurança alimentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1164/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Modifica a Ação: “Criação e Implementação das Escolas de Referência”, no Programa: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, a cargo da Secretaria de Educação, 01 (uma) escola implementada no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de oferta de ensino no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Luciano Moura
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1165/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2077 – ampliação da cobertura da atenção primária, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para ampliar a cobertura do programa de saúde da família.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1166/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 736/2008

Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2077 – ampliação da cobertura da atenção primária, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para ampliar a cobertura do programa de saúde da família.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Emenda Nº 1168/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.1031280512.3429 – capacitação e especialização das equipes de Saúde da família – ESF, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para sensibilizar e qualificar os profissionais das equipes de Saúde da família.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1169/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2092 – fortalecimento das ações para saúde do idoso, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para promoção, prevenção e recuperação do idoso nos diversos níveis de assistência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1170/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2092 – fortalecimento das ações para saúde do idoso, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para promoção, prevenção e recuperação do idoso nos diversos níveis de assistência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1171/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2093 – fortalecimento da saúde do trabalhador, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para dar assistência aos trabalhadores garantindo a prevenção, promoção, recuperação e a reabilitação da saúde dos mesmos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1172/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0512 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, na Ação: 00208.103010512.2093 – fortalecimento da saúde do trabalhador, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para dar assistência aos trabalhadores garantindo a prevenção, promoção, recuperação e a reabilitação da saúde dos mesmos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1173/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0520 – MÃE CORUJA PERNAMBUCANA, na Ação: 00208.103010520.3121 – implantação do programa mãe coruja nas GERES, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para humanizar, qualificar e promover à atenção à saúde da mulher e da criança no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1174/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata. no Programa: 0520 – MÃE CORUJA PERNAMBUCANA, na Ação: 00208.103010520.3121 – implantação do programa mãe coruja nas GERES, na unidade orçamentária, Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para humanizar, qualificar e promover à atenção à saúde da mulher e da criança no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1175/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de Camaragibe no Programa: 0520 – MÃE CORUJA PERNAMBUCANA, na Ação: 00208.103010520.3118 – fortalecimento dos sistemas de investigação de óbitos maternos e infantis, unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Justificativa da Emenda

O município de Camaragibe necessita de maiores oportunidades para monitorar e avaliar as ações de atenção à saúde da mulher e da criança no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1176/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Incluir o município de São Lourenço da Mata no Programa: 0520 – MÃE CORUJA PERNAMBUCANA, na Ação: 00208.103010520.3118 – fortalecimento dos sistemas de investigação de óbitos maternos e infantis, na unidade orçamentária, Fundo Estadual de Saúde.

Justificativa da Emenda

O município de São Lourenço da Mata necessita de maiores oportunidades para monitorar e avaliar as ações de atenção à saúde da mulher e da criança no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Doutora Nadegi
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1177/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Aprimoramento das Políticas Públicas de Juventude, na Ação: Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 2.000 jovens no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

Promover uma maior inclusão social da população jovem do supracitado município, proporcionando oportunidade na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades e da inserção social do jovem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1178/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no Programa: 0406 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Ação: 00609.164820406.2327 – Regularização Fundiária de 2.000 (duas mil) Famílias Beneficiadas, no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

A Proposta em epígrafe visa possibilitar a titulação da posse da terra às populações de baixa renda que ocupem desordenadamente áreas habitadas neste município. A realização do sonho de vida de diversos trabalhadores se concretiza enfim com o reconhecimento do Estado à uma de suas mais básicas carências: a oficialização de sua habitabilidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

ClassificaçãoMunicípio Beneficiado: **(Não municipalizado)****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1189/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no Programa: 0406 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Ação: 00609.164820406.2327 – Regularização Fundiária de 1.000 (mil) Famílias, no município de Agrestina.

Justificativa da Emenda

A Proposta em epígrafe visa possibilitar a titulação da posse da terra às populações de baixa renda que ocupem desordenadamente áreas habitadas neste município. A realização do sonho de vida de diversos trabalhadores se concretiza enfim com o reconhecimento do Estado à uma de suas mais básicas carências: a oficialização de sua habitabilidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1190/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no Programa: 0406 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Ação: 00609.164820406.2327 – Regularização Fundiária de 1.000 (mil) Famílias, no município de Barra de Guabiraba.

Justificativa da Emenda

A Proposta em epígrafe visa possibilitar a titulação da posse da terra às populações de baixa renda que ocupem desordenadamente áreas habitadas neste município. A realização do sonho de vida de diversos trabalhadores se concretiza enfim com o reconhecimento do Estado à uma de suas mais básicas carências: a oficialização de sua habitabilidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1191/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no Programa: 0406 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Ação: 00609.164820406.2327 – Regularização Fundiária de 1.000 (mil) Famílias, no município de Catende.

Justificativa da Emenda

A Proposta em epígrafe visa possibilitar a titulação da posse da terra às populações de baixa renda que ocupem desordenadamente áreas habitadas neste município. A realização do sonho de vida de diversos trabalhadores se concretiza enfim com o reconhecimento do Estado à uma de suas mais básicas carências: a oficialização de sua habitabilidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1192/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no Programa: 0406 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na Ação: 00609.164820406.2327 – Regularização Fundiária de 1.000 (mil) Famílias, no município de Sirinhaém.

Justificativa da Emenda

A Proposta em epígrafe visa possibilitar a titulação da posse da terra às populações de baixa renda que ocupem desordenadamente áreas habitadas neste município. A realização do sonho de vida de diversos trabalhadores se concretiza enfim com o reconhecimento do Estado à uma de suas mais básicas carências: a oficialização de sua habitabilidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1193/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.451.0643.3008 – Construção de Academias da Cidade 01 (uma) Unidade no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda

O município de Água Preta necessita da implantação da academia para permitir a população integração de diversas atividades de lazer de cultura e saúde, tanto preventivas como de recuperação e abrir perspectivas para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade, contribuindo para a humanização desses ambientes, na perspectiva de fortalecer o processo de inclusão social, aumentando assim a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida de todas as faixas etárias e o fomento de convivência coletiva. A proposta visa ainda diminuir a desocupação infanto-juvenil para o combate, de maneira saudável, à violência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1194/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.451.0643.3008 – Construção de Academias da Cidade 01 (uma) Unidade no município de Joaquim Nabuco.

Justificativa da Emenda

O município de Joaquim Nabuco necessita da implantação da academia para permitir a população integração de diversas atividades de lazer de cultura e saúde, tanto preventivas como de recuperação e abrir perspectivas para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade, contribuindo para a humanização desses ambientes, na perspectiva de fortalecer o processo de inclusão social, aumentando assim a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida de todas as faixas etárias e o fomento de convivência coletiva. A proposta visa ainda diminuir a desocupação infanto-juvenil para o combate, de maneira saudável, à violência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1195/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.451.0643.3008 – Construção de Academias da Cidade 01 (uma) Unidade no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

O município de Gameleira necessita da implantação da academia para permitir a população integração de diversas atividades de lazer de cultura e saúde, tanto preventivas como de recuperação e abrir perspectivas para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade, contribuindo para a humanização desses ambientes, na perspectiva de fortalecer o processo de inclusão social, aumentando assim a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida de todas as faixas etárias e o fomento de convivência coletiva. A proposta visa ainda diminuir a desocupação infanto-juvenil para o combate, de maneira saudável, à violência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1196/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.451.0643.3008 – Construção de Academias da Cidade 01 (uma) Unidade no município de São Caetano.

Justificativa da Emenda

O município de São Caetano necessita da implantação da academia para permitir a população integração de diversas atividades de lazer de cultura e saúde, tanto preventivas como de recuperação e abrir perspectivas para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade, contribuindo para a humanização desses ambientes, na perspectiva de fortalecer o processo de inclusão social, aumentando assim a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida de todas as faixas etárias e o fomento de convivência coletiva. A proposta visa ainda diminuir a desocupação infanto-juvenil para o combate, de maneira saudável, à violência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1197/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.451.0643.3008 – Construção de Academias da Cidade 01 (uma) Unidade no município de Palmares.

Justificativa da Emenda

O município de Palmares necessita da implantação da academia para permitir a população integração de diversas atividades de lazer de cultura e saúde, tanto preventivas como de recuperação e abrir perspectivas para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade, contribuindo para a humanização desses ambientes, na perspectiva de fortalecer o processo de inclusão social, aumentando assim a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida de todas as faixas etárias e o fomento de convivência coletiva. A proposta visa ainda diminuir a desocupação infanto-juvenil para o combate, de maneira saudável, à violência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1198/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.451.0643.3008 – Construção de Academias da Cidade 01 (uma) Unidade no município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda

O município de Jaqueira necessita da implantação da academia para permitir a população integração de diversas atividades de lazer de cultura e saúde, tanto preventivas como de recuperação e abrir perspectivas para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade, contribuindo para a humanização desses ambientes, na perspectiva de fortalecer o

Emenda Nº 1208/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 00123.154520643.3011 – Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, 01 (uma) Obra Executada no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa melhorar a qualidade de vida da população de Quipapá.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1209/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria das Cidades, no Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 15.452.0643.3011 – Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços no município de Palmares, recuperação do Centro Poliesportivo Ginásio Luis Portela de Carvalho - O Portelão e a construção de 5 (cinco) quadras esportivas nos bairros de Santa Luzia, São José, Cohab 2, Praça de Santo Onofre e no bairro Nova Palmares.

Justificativa da Emenda
Com esta emenda a cidade passará a contar com a oferta de instalações esportivas adequadas à prática de esportes cultura e lazer como instrumentos articulador para minimização do processo de exclusão e vulnerabilidade social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1210/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Adita Recursos a Secretaria das Cidades, ao Programa,0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO, na Ação: 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa melhorar a qualidade de vida nas cidades do Estado de Pernambuco, requalificando e construído equipamentos urbanos e espaços públicos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0643
Denominação: PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO

Projeto/Atividade
Código: 3011
Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 600000.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 600000.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1211/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1212/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1213/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de Joaquim Nabuco.

Justificativa da Emenda

Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1214/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1215/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, na Ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar - Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes, sob supervisão do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, 500 (quinhentos) agricultores beneficiados no Município de Palmares.

Justificativa da Emenda
Fortalecer a agricultura familiar através de distribuição de sementes de boa qualidade para os agricultores familiares do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1216/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0616 - PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, no Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA na Ação: 20.334.0616.3258 – Fortalecimento da Agricultura Familiar Programa Terra Pronta, 100 (cem) agricultores beneficiados, no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Apresentamos esta emenda com a intenção de fortalecer a agricultura familiar, melhorando as condições de produção agrícola e assim fazer com que as famílias possam contar com o aumento de sua renda e a melhoria das condições de segurança alimentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 0.00

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 1217/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0616 - PROGRAMA DE SERVIÇOS INOVADORES PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, no Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA na Ação: 20.334.0616.3258 – Fortalecimento da Agricultura Familiar Programa Terra Pronta, 100 (cem) agricultores beneficiados, no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Apresentamos esta emenda com a intenção de fortalecer a agricultura familiar, melhorando as condições de produção agrícola e assim fazer com que as famílias possam contar com o aumento de sua renda e a melhoria das condições de segurança alimentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 0.00

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Inclui na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no Programa: 0620 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, na Ação: 20.244.0620.3235 – Apoio Alimentar à População – Programa Leite para Todos, 100 (cem) unidades para o município de Barra de Guabiraba.

Justificativa da Emenda
Apresentamos aqui esta emenda com a intenção de minorar o sofrimento das famílias, sobretudo das crianças do município de Barra de Guabiraba, contribuindo para o reconhecimento da cidadania a qualidade de vida da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1229/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Água Preta.

Justificativa da Emenda
A saúde da população de Água Preta passa necessariamente por investimentos na infra-estrutura do município, sobretudo em serviços de esgotamento sanitário.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1230/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no Município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
A população de Ribeirão necessita dos investimentos em Esgotamento Sanitário para melhorar a sua qualidade de vida. Com esta medida é possível melhorar sua condição de saúde, evitando a contaminação e a proliferação de doenças. Ao mesmo tempo garante-se conforto às pessoas e a preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1231/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Palmares.

Justificativa da Emenda
O investimento em Esgotamento Sanitário evita a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1232/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda
O investimento em Esgotamento Sanitário evita a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1233/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Joaquim Nabuco.

Justificativa da Emenda
O investimento em Esgotamento Sanitário evita a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1234/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
O investimento em Esgotamento Sanitário em Quipapá se faz necessário para evitar a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1235/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de São Caetano.

Justificativa da Emenda
O investimento em Esgotamento Sanitário evita a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1236/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Barra de Guabiraba.

Justificativa da Emenda

O município de Barra de Guabiraba necessita desse investimento em Esgotamento Sanitário para melhorar a qualidade de vida da população com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1237/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Cachoeirinha.

Justificativa da Emenda
É muito importante esse investimento em Esgotamento Sanitário uma vez que toda ação direcionada ao saneamento básico evita a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1238/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 736/2008
Publicação:04/10/2008
Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Catende.

Justificativa da Emenda
O investimento em Esgotamento Sanitário no município de Catende visa evitar a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garantir qualidade de vida da população com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1239/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Sistema Implantado/Ampliado no município de Agrestina.

Justificativa da Emenda
 O investimento em Esgotamento Sanitário em Agrestina visa evitar a contaminação e a proliferação de doenças na população e ao mesmo tempo garantir qualidade de vida à comunidade com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1240/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 – Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA, Construção de 01 (uma) nova Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Palmares.

Justificativa da Emenda
 Esta proposta que aqui apresentamos é fruto da discussão de diversos segmentos da cidade de Palmares e vem se somar a outras nossas ações que atentam para a melhoria da saúde da população, da qualidade de vida, assim como a preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1241/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: 0608 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS , na Ação: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA 01 (um) Projeto Realizado no município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda
 O investimento em Esgotamento Sanitário evita a contaminação e a proliferação de doenças e ao mesmo tempo garante qualidade de vida com preservação do meio ambiente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1242/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Aprimoramento das Políticas Públicas de Juventude, na Ação: Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 2.000 jovens no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
 Promover uma maior inclusão social de forma a proporcionar oportunidade na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades e da inserção social do jovem do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1243/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04-10-2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Inclui no Programa: Programa de Aprimoramento das Políticas Públicas de Juventude, na Ação: Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social, sob supervisão da Secretaria Especial da Juventude, o atendimento de 2.000 jovens no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
 Promover uma maior inclusão social de forma a proporcionar oportunidade na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades e da inserção social do jovem do município supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2008

João Fernando Coutinho Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1244/2008 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 736/2008.

Inclui no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, na Atividade - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social (a cargo da Secretaria das Cidades), a **Construção de 01(uma) ponte ligando o Bairro de Indianópolis ao Bairro Riachão, no Município de Caruaru/PE.**

Justificativa da Emenda
 Melhorar as condições de oferta de ensino no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Justificativa da Emenda
 A inclusão da ação acima pleiteada concorrerá para implementação da Infra-Estrutura Urbana do referido Município, oferecendo à sua população melhores condições de deslocamento entre os citados bairros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0473**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
 Código: **2531**
 Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **600000.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **600000.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

José Queiroz Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 1245/2008 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 736/2008
Publicação:04/10/2008

Ano: 2008

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 736/2008.

Modifica a Ação: "Criação e Implementação das Escolas de Referência", no Programa: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, a cargo da Secretaria de Educação, 01 (uma) escola implementada no município de Olinda.

Justificativa da Emenda
 Melhorar as condições de oferta de ensino no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **0.00**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **0.00**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008

Luciano Moura Deputado

À 2ª Comissão

Justificativa

Aguazinha, Sapucaia de Fora e Jardim Brasil 5, no município de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Recife, Pernambuco. CEP 50010-928.

Exmo. Sr. Servílio Silva de Paiva, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-020.

Exmo. Sr. Coronel José Lopes de Souza, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Quartel do Comando Geral da PM-PE, Praça do Derby, S/N, Derby, Recife, PE. CEP 52010-900

Exmo. Sr. Tenente Coronel Antônio Flávio Tavares Vieira, Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Av. Carlos Lima Cavalcanti, 5075, Rio Doce, Olinda, Pernambuco. CEP 53040-000.

Exmo. Sr. Major Jorge Luiz de Melo Pereira, Comandante do 2º Batalhão da Rádio Patrulha, Rua Dom Bosco, 1002, Boa Vista, Recife, PE CEP 50070-070.

Exma. Sra. Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Prefeitura Municipal de Olinda, Rua de São Bento, 123 - Varadouro, CEP: 53130-081 - Olinda/PE

Ilmo. Sr. Evaldo Correia, líder comunitário, Rua da Olha, 325, Sapucaia, Olinda, PE. CEP 53280-160.

Exmo. Sr. Vereador Josenildo Sinésio, Presidente da Câmara Municipal do Recife, e demais vereadores.Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista,Recife-PE CEP 50050-450

Exmo. Sr. Vereador Luiz Carlos Matos, Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, e demais vereadores; Rua Av. Ulisses Montarroyos, 2928, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco. CEP 54400-620

Exmo. Sr. Vereador Paulo Antonio Santana, Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, e demais vereadores; Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, Nº 258, Centro, Camaragibe, Pernambuco. CEP 54759-970

ABGRAF, na pessoa de seu Presidente Valdézio Bezerra de Figueiredo e de seu Vice-presidente Eduardo Mota, Rua Capitão Lima, 116, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-080

SINDUSGRAF, na pessoa de seu Presidente Valdézio Bezerra de Figueiredo e de seu Vice-presidente Eduardo Mota, Rua Capitão Lima, 116, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-080

SINDIGRAF, na pessoa de seu Presidente Irakuitan José da Silva, rua do Veiga, 201, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-110

CDL Recife, na pessoa de seu Presidente Sívio Antônio de Vasconcelos Souza. Rua do Riachuelo, 105, sobreloja, Recife, Boa Vista. CEP 50050-400

FIEPE, na pessoa de seu Presidente Jorge Wicks Corte Real. Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-911.

FECOMERCIO, na pessoa de seu Presidente Josias Silva de Albuquerque. Av. Visconde de Suassuna, 255, Boa Vista, Recife, PE. CEP 50050-540

SINDUSCON, na pessoa de seu Presidente Gabriel Neves. Rua Marques de Amorim, 136, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50070-330

Ilmo. Sr. Rodolfo Pereira Tourinho, Diretor Superintendente do Jornal do Comercio. Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50.040-100

Ilmo. Sr. Jozzil Barros, Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco. Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-110

Ilmo. Sr. Paulo Pugliesi, Diretor Executivo da Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife, Recife, PE. CEP 50030-000.

Justificativa

A segurança pública é dever do Estado, e pressuposto essencial para o crescimento econômico e social de nosso Estado. A repressão aos delitos deve ser proporcional ao crescimento constante da criminalidade no seio de nossa sociedade, garantindo ao cidadão o livre exercício de seus direitos de ir e vir e de propriedade.

Nesse interím, mesmo recebido em nosso gabitene a visita de líderes das comunidades de Sapucaia, Jardim Brasil e Aguazinha, todas no município de Olinda, relatando o clima de insegurança que impera na região, em especial, à noite. Homicídios e assaltos foram-nos informados, bem como a preocupação da população com sua segurança.

Estes líderes buscam nosso apoio, solicitando o reforço do policiamento ostensivo, capaz de inibir a ação criminosas de meliantes. Fazemos assim nossas as reivindicações destas comunidades, solicitanto ao Governo do Estado de Pernambuco, e à Polícia Militar, em seus órgãos competentes, o incremento do policiamento nestas áreas, em especial à noite, garantindo a segurança do cidadão que reside nas já citadas áreas.

Ante o exposto, solicito as providências necessárias junto às autoridades competentes do poder executivo estadual e a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008.

Ricardo Costa Deputado

À 2ª Comissão

Justificativa

Indicação N° 2527/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado uma solicitação ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco;** e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ângelo Ferreira, Digníssimo Secretário da Agricultura e Reforma Agrária;** que enviem esforços necessários visando a **CONTEMPLAÇÃO COM 01 (UM) TRATOR COM ARADO E GRADE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA “CASA DO CAMPO”, PARA APOIO A AGRICULTURA LOCAL.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia, DD. Prefeito Municipal;** ao **Exmo. Sr. José Elias Filho, DD. Vice-Prefeito Municipal;** aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas, DD. Presidente, Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva;** todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Sívio José, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; Ilmo. Sr. Prof. José Chagas, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; Ilmo. Sr. Adner Climério, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; Ilmo. Sr. Ney Lima, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, na pessoa de Valderi José de Almeida, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.****

Justificativa

Indicações

Indicação N° 2526/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Servílio Silva de Paiva, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, ao xmo. Sr. Coronel José Lopes de Souza, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Tenente Coronel Antônio Flávio Tavares Vieira, Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar e ao Exmo. Sr. Major Major Jorge Luiz de Melo Pereira, Comandante do 2º Batalhão da Rádio Patrulha, no sentido de reforçar o policiamento ostensivo, especialmente o noturno, nas comunidades de Sapucaia de Dentro,**

Recife, 22 de outubro de 2008

Através desta Indicação, solicitamos ao Governo do Estado para que, através da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, contemple o município de Santa Cruz do Capibaribe com 01 (um) trator, munido com arado e grade, com vistas a formar a “Casa do Campo”, futuro projeto municipal que dará apoio aos trabalhadores rurais daquele município.

Com tal ação, o Governo Estadual beneficiará os santacruzenses com importante componente para as ações daqueles que vivem na zona rural, com o trabalho diário na terra, incentivando a agricultura local.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

<div>Airinho de Sá Carvalho Deputado</div>

Indicação Nº 2528/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilmo. Sr. Presidente da Celpe, Sr. José Humberto Castro, **no sentido de viabilizar a extensão da eletrificação rural, em benéfico aos moradores dos sítios Saco do Romão e sítios ao seu entorno todos da Fazenda Cachoeira Grande, localizada na zona rural do município de Salgueiro/PE.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito da cidade de Salgueiro, à Câmara de Vereadores daquele Município, e ao Senhor Alessandro Sá Conserva, Rua Nunes Machado, 119/1002, Boa Ví

Justificativa

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público ou privado no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

No tocante da eletrificação rural, o Governo Federal iniciou em 2004 o "Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos" com o objetivo de levar energia elétrica para a população do meio rural. Tal Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia com participação da Eletrobrás e de suas empresas controladas, e tem o intuito de fornecer a ligação da energia elétrica até os domicílios rurais de forma gratuita e tem a meta de levar energia elétrica para mais de 10 milhões de pessoas do meio rural até o ano de 2008..

As famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa renda. Cerca de 90% destas famílias têm renda inferior a três salários-mínimos e 80% estão no meio rural.

Por isso, o objetivo do Programa é levar a energia elétrica a estas comunidades para que elas a utilizem como vetor de desenvolvimento social e econômico, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. Além disso, a chegada da energia elétrica facilita a integração de outros programas sociais, como o acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Assim sendo, como na localidade indicada conhecida Fazenda Cachoeira Grande, localizada no município de Salgueiro/PE, ainda, não possui energia elétrica em seus domicílios, requer, por meio dessa indicação, que o benefício proveniente do Programa Luz Para Todos, seja executado com a extensão da rede elétrica mais próxima, o mais breve possível.

Diante do exposto, considerando a necessidade da população rural do local, do qual sou representante e porta voz nesse Parlamento, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008.

<div>Airinho de Sá Carvalho Deputado</div>

Indicação Nº 2529/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encmninhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. **DANILO CABRAL**, Secretário Estadual de Educação, no sentido de inserir no programa de construção daquela Secretaria a **Quadra Poliesportiva da Escola Raimundo Honório**, localizada no município de Bom Jardim, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Bom Jardim, através dos Senhores Vereadores ANA MARIA BATISTA, ROBERTO BARBOSA LEMOS, SEBASTIÃO DE AGUIAR, MARGARIDA MARIA DOS SANTOS e JOSÉ SOARES DA SILVA, situada à Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - Pernambuco, CEP 55730-000; à Sra. FABIANE DE ALBUQUERQUE BARROS, Diretora da Escola Raimundo Honório, no Alto do Carmo, s/n, Centro, Bom Jardim - Pernambuco, CEP 55730-000.

Justificativa

<p>O sucesso escolar deve ser, prioritariamente, o objetivo de toda administração estadual ou municipal. Para isso, além de professores qualificados e de uma rede física adequada ao ensino-aprendizagem, a escola deve também fortalecer e incentivar a atividade da educação física dos alunos, pois, através dela, as crianças e jovens aprendem conceitos de disciplina, respeito, bem-estar, atenção e melhoria do desempenho sócio-educacional.</p> <p>No município de Bom Jardim, a Escola Raimundo Honório, que atende a mais de mil alunos do ensino fundamental e médio, se resente da falta de uma Quadra Poliesportiva que proporcione às crianças e jovens um melhor entrossamento social e treinamento das suas habilidades esportivas.Além disso, trata-se de uma antiga solicitação da direção, professores e, principalmente, dos alunos, parte diretamente interessada na prática de esportes.</p> <p>Na minha visão, a escola deve focar sua atenção também nas atividades físicas e de lazer, objetivo simples e mensurável para o desenvolvimento social dos seus alunos. Podemos ainda acrescentar que uma quadra poliesportiva numa escola faz a diferença como instrumento de integração família/escola.</p> <p>Por isso, reitero aos meus pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste meu requerimento, na certeza de que o Governo do Estado atenderá esta solicitação da comunidade estudantil da Escola Raimundo Honório.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

<div>Sebastião Rufino Deputado</div>

Indicação Nº 2530/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr. **DANILO CABRAL**, no sentido de inserir a “**ESCOLA DOUTOR MOTA SILVEIRA**”, localizada no município de Bom Jardim, Pernambuco, no Programa de Educação Integral, como Escola de Referência em ensino médio em regime integral. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Bom Jardim, através dos Senhores Vereadores ANA MARIA BATISTA, ROBERTO BARBOSA LEMOS, SEBASTIÃO DE AGUIAR, MARGARIDA MARIA DOS SANTOS e JOSÉ SOARES DA SILVA, situada à Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - Pernambuco, CEP 55730-000; à Sra. JANA CABRAL FÉLIX, Diretora da Escola Doutor Mota Silveira, na Av. Presidente Marechal Castelo Branco, s/n, Noelândia, Bom Jardim - Pernambuco, CEP 55730-000

Justificativa

O município de Bom Jardim, localizado na mesorregião do Agreste Pernambucano, a 115 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população estimada em 40 mil habitantes distribuídos na sede do município, nos distritos de Bizarras, Tamboatá e Umari, e povoados.

Na área da Educação, conta com a Escola Estadual Doutor Mota Silveira importante para o ensino fundamental e médio no município, abrigoando em suas salas de aula aproximadamente dois mil alunos.

Por se tratar de uma escola de tradição em Bom Jardim, onde é grande a demanda de alunos por um ensino que lhe proporcione um aprendizado de qualidade, torna-se clara a necessidade de uma maior permanência dos alunos na escola, tendo em vista que, além de ser um benefício pedagógico e educacional para os jovens, o sistema integral de ensino, ora implementado pelo Governo do Estado em várias escolas públicas, atende também às expectativas das famílias bonjardinenses. As escolas de referências, implantadas pelo Programa Estadual de Educação Integral, são prioritárias para o desenvolvimento econômico-social do nosso Estado, pois, obviamente, o progresso de Pernambuco está vinculado aos índices de escolarização de nossa população. Bom Jardim, município próspero do agreste setentrional, não pode ficar à margem deste crescimento. Necessário se faz oferecer aos jovens a oportunidade de sucesso escolar com professores capacitados e uma jornada integral que proporcione a eles uma complementação de qualidade na aprendizagem.

Assim, para atender aos anseios da população de Bom Jardim, solicito aos meus pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste meu requerimento. Tenho certeza que o Governo do Estado dará toda a atenção devida para o engrandecimento dos alunos da Escola Doutor Mota Silveira, inserindo esta escola no seu Programa de Educação Integral como de referência em ensino médio em regime integral, serviço imprescindível para a qualificação profissional dos estudantes bonjardinenses.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

<div>Sebastião Rufino Deputado</div>

Indicação Nº 2531/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilustríssimo Sr. Gerente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, no sentido de determinar providencias técnicas e/ou administrativas para instalação de 01 (um) telefone público (orelhão), com a maior brevidade possível, na comunidade **Fazenda Posses I e II**, no município de Mirandiba/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Ilmo. Sr. Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, **Dr. João Batista Furtado Filho**, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51160-290, ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, **Sr. Paulo Roberto Camargo Filho**, Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, CEP. 50.810-900, ao Exmº Sr. Prefeito eleito da cidade de Mirandiba, **Dr. BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO**, no endereço Praça José da Silva Torres Araquan, S/N, ao atual Prefeito **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, no endereço da Prefeitura, à **Câmara de Vereadores daquele Município**, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

Justificativa

<p>O município de Mirandiba, localiza-se no sertão, microrregião Salgueiro, distante 480 km do Recife, contando com uma população de 13.201 habitantes, inserido neste município, está a Fazenda Posses I e II, que possui aproximadamente 300 moradores, além dos moradores das regiões circunvizinhas, sua pequena economia se dá por meio da criação de gado, bode e cultivo da agricultura de subsistência, comporta ainda uma Escola Municipal e até então se encontra isolada no que tange a comunicação por meio de telefones público, estando inclusive privados de utilizar serviços de emergência como por exemplo ligações para o 190.</p> <p>Dessa forma, a instalação dos telefones público (orelhão), com a maior brevidade possível, na localidade acima indicada, no município de Mirandiba/PE, é algo de suma importância para uma melhor inclusão do cidadão o meio social, além, facilitar a comunicação de mais de 300 pessoas que residem naquela comunidade e comunidades circunvizinhas, assim sendo, é até mesmo um absurdo em meio ao século XXI, era da internet e da evolução tecnológica que distritos e comunidades do nosso Pernambuco não tenha acesso a telefonia como meio de comunicação.</p> <p>Neste diapasão, a agilidade e eficiência das comunicações são condicionantes para o desenvolvimento sócio-econômico de uma região e o bem estar da população, que precisa ter assegurado o acesso às modernas tecnologias e à informação, sendo fundamental não só a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado como também permitir que as comunidades de baixa renda possam usufruir da telefonia fixa,</p>

por meio da instalações de telefones público, assim peço aos meus ilustres pares que aprovem.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

<div>Airinho de Sá Carvalho Deputado</div>

Indicação Nº 2532/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilustríssimo Sr. Gerente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, no sentido de determinar providencias técnicas e/ou administrativas para instalação de 01 (um) telefone público (orelhão), com a maior brevidade possível, na comunidade **Fazenda Jardim**, no município de Mirandiba/PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Ilmo. Sr. Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, **Dr. João Batista Furtado Filho**, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51160-290, ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, **Sr. Paulo Roberto Camargo Filho**, Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, CEP. 50.810-900, ao Exmº Sr. Prefeito eleito da cidade de Mirandiba, **Dr. BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO**, no endereço Praça José da Silva Torres Araquan, S/N, ao atual Prefeito **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, no endereço da Prefeitura, à **Câmara de Vereadores daquele Município**, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

Justificativa

O município de Mirandiba, localiza-se no sertão, microrregião Salgueiro, distante 480 km do Recife, contando com uma população de 13.201 habitantes, inserido neste município, está a **Fazenda Jardim**, que possui aproximadamente 300 moradores, além dos moradores das regiões circunvizinhas, sua pequena economia se dá por meio da criação de gado, bode e cultivo da agricultura de subsistência, comporta ainda a **Escola Municipal Antonio Pires de Carvalho**, e até então se encontra isolada no que tange a comunicação por meio de telefones público, estando inclusive privados de utilizar serviços de emergência como por exemplo ligações para o 190.

Dessa forma, a instalação dos telefones público (orelhão), com a maior brevidade possível, na localidade acima indicada, no município de Mirandiba/PE, é algo de suma importância para uma melhor inclusão do cidadão o meio social, além, facilitar a comunicação de mais de 300 pessoas que residem naquela comunidade e comunidades circunvizinhas, assim sendo, é até mesmo um absurdo em meio ao século XXI, era da internet e da evolução tecnológica que distritos e comunidades do nosso Pernambuco não tenha acesso a telefonia como meio de comunicação.

Neste diapasão, a agilidade e eficiência das comunicações são condicionantes para o desenvolvimento sócio-econômico de uma região e o bem estar da população, que precisa ter assegurado o acesso às modernas tecnologias e à informação, sendo fundamental não só a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado como também permitir que as comunidades de baixa renda possam usufruir da telefonia fixa, por meio da instalações de telefones público, assim peço aos meus ilustres pares que aprovem.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

<div>Airinho de Sá Carvalho Deputado</div>

Indicação Nº 2533/2008

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cimpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Dr. **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Ilmo. Sr. Presidente do IPA **JÚLIO ZÔÉ DE BRITO**, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA**, e ao **Ilmo. Sr. Presidente da CODEVASF - ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, no sentido de proceder a construção de uma adutora, bem como proceder a reforma e ampliação da caixa d'agua existente no povoado de Cachoeirinha, no município de Mirandiba/PE, proporcionando assim uma maior expectativa de vida para a população daquela região.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito eleito da cidade de Mirandiba, **Dr. BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO**, no endereço Praça José da Silva Torres Araquan, S/N, ao atual Prefeito **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, no endereço da Prefeitura, à **Câmara de Vereadores daquele Município**, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

Justificativa

<p>O município de Mirandiba, localiza-se no sertão, microrregião Salgueiro, distante 480 km do Recife, contando com uma população de 13.201 habitantes, sendo o distrito de cachoeirinha, que pertence a Mirandiba/PE, é um dos mais populosos do sertão central, assim sendo uma das maiores dificuldades da população e daquele local é a falta d'agua, potável e para o consumo humano.</p> <p>Dessa forma, a construção da referida Adutora no município, mais precisamente no povoado indicado, pelos órgãos do Governo Estadual, suprirá as necessidades de água para consumo da população da cidade de Cachoeirinha em Mirandiba/PE, ou seja, aproximadamente mil pessoas que residem na localidade indicada para receber o benefício da adutora e as que vivem no seu entorno. Propícia, ainda, uma maior e melhor qualidade de vida em virtude do aumento do consumo de água potável e ainda o desenvolvimento de atividades agropastoris de pequeno porte, é claro que é uma obra de vital importância para a sobrevivência e fixação daqueles que sempre sofreram por muitos e muitos anos os martírios provocados pela seca e escassez de água potável na região e agora sentem a possibilidade desse sonho se esvair após a construção da citada adutora para muito aproveitar as águas das chuvas que caem no sertão, haja vista atualmente o abastecimento d'agua se dá de forma precária e eventual por meio de carros pipas.</p>

Diante do exposto, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008.

<div>Airinho de Sá Carvalho Deputado</div>

Indicação Nº 2534/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilustríssimo Sr. Gerente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, no sentido de determinar providencias técnicas e/ou administrativas para instalação de 01 (um) telefone público (orelhão), com a maior brevidade possível, na comunidade **Fazenda Divisão**, no município de Mirandiba/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Ilmo. Sr. Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, **Dr. João Batista Furtado Filho**, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51160-290, ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, **Sr. Paulo Roberto Camargo Filho**, Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, CEP. 50.810-900, ao Exmº Sr. Prefeito eleito da cidade de Mirandiba, **Dr. BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO**, no endereço Praça José da Silva Torres Araquan, S/N, ao atual Prefeito **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, no endereço da Prefeitura, à **Câmara de Vereadores daquele Município**, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

Justificativa

O município de Mirandiba, localiza-se no sertão, microrregião Salgueiro, distante 480 km do Recife, contando com uma população de 13.201 habitantes, inserido neste município, está a **Fazenda Divisão**, que possui aproximadamente 300 moradores, além dos moradores das regiões circunvizinhas, sua pequena economia se dá por meio da criação de gado, bode e cultivo da agricultura de subsistência, comporta ainda a **Escola Municipal André Alves da Silva** e até então se encontra isolada no que tange a comunicação por meio de telefones público, estando inclusive privados de utilizar serviços de emergência como por exemplo ligações para o 190.

Dessa forma, a instalação dos telefones público (orelhão), com a maior brevidade possível, na localidade acima indicada, no município de Mirandiba/PE, é algo de suma importância para uma melhor inclusão do cidadão o meio social, além, facilitar a comunicação de mais de 300 pessoas que residem naquela comunidade e comunidades circunvizinhas, assim sendo, é até mesmo um absurdo em meio ao século XXI, era da internet e da evolução tecnológica que distritos e comunidades do nosso Pernambuco não tenha acesso a telefonia como meio de comunicação.

Neste diapasão, a agilidade e eficiência das comunicações são condicionantes para o desenvolvimento sócio-econômico de uma região e o bem estar da população, que precisa ter assegurado o acesso às modernas tecnologias e à informação, sendo fundamental não só a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado como também permitir que as comunidades de baixa renda possam usufruir da telefonia fixa, por meio da instalações de telefones público, assim peço aos meus ilustres pares que aprovem.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

<div>Airinho de Sá Carvalho Deputado</div>

Indicação Nº 2535/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilustríssimo Sr. Gerente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, no sentido de determinar providencias técnicas e/ou administrativas para instalação de 01 (um) telefone público (orelhão), com a maior brevidade possível, na comunidade **Fazenda Barra da Cachoeira**, no município de Mirandiba/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Ilmo. Sr. Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, **Dr. João Batista Furtado Filho**, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51160-290, ao Ilustríssima Sr. Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR, **Sr. Paulo Roberto Camargo Filho**, Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, CEP. 50.810-900, ao Exmº Sr. Prefeito eleito da cidade de Mirandiba, **Dr. BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO**, no endereço Praça José da Silva Torres Araquan, S/N, ao atual Prefeito **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, no endereço da Prefeitura, à **Câmara de Vereadores daquele Município**, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

Justificativa

<p>O município de Mirandiba, localiza-se no sertão, microrregião Salgueiro, distante 480 km do Recife, contando com uma população de 13.201 habitantes, inserido neste município, está a Fazenda Barra da Cachoeira, que possui aproximadamente 300 moradores, além dos moradores das regiões circunvizinhas, sua pequena economia se dá por meio da criação de gado, bode e cultivo da agricultura de subsistência, comporta ainda uma Escola Municipal e até então se encontra isolada no que tange a comunicação por meio de telefones público, estando inclusive privados de utilizar serviços de emergência como por exemplo ligações para o 190.</p> <p>Dessa forma, a instalação dos telefones público (orelhão), com a maior brevidade possível, na localidade acima indicada, no município de Mirandiba/PE, é algo de suma importância para uma melhor inclusão do cidadão o meio social, além, facilitar a comunicação de mais de 300 pessoas que residem naquela comunidade e comunidades circunvizinhas, assim sendo, é até</p>

mesmo um absurdo em meio ao século XXI, era da internet e da evolução tecnológica que distritos e comunidades do nosso Pernambuco não tenha acesso a telefonia como meio de comunicação.

Neste diapasão, a agilidade e eficiência das comunicações são condicionantes para o desenvolvimento sócio-econômico de uma região e o bem estar da população, que precisa ter assegurado o acesso às modernas tecnologias e à informação, sendo fundamental não só a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado como também permitir que as comunidades de baixa renda possam usufruir da telefonia fixa, por meio da instalações de telefones público, assim peço aos meus ilustres pares que aprovem.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 2611/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada Reunião Solene, no próximo dia 05 de novembro, às 18 horas, data em substituição a de 27 de outubro (decretada feriado), marcada para a homenagem aos 95 anos da Igreja Batista da Feitosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Lyncoln Araújo, Rua Dom Bosco, 1308, Recife-PE, 50070-070.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 2612/2008

Requeremos a mesa e cumpridas as formalidades legais que seja formulado voto de aplauso em prol do Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na pessoa do seu Comandante Geral, o Cel QOC Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova, representando todos os integrantes daquela força pública, em virtude da passagem do seu 121º aniversário, comemorado na data de 20 de outubro de 2008.

Da decisão desta casa e de seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRM Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva, sito a Rua de São Geraldo, s/n, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Comandante Geral da PMPE, Cel PM José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, sito a Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo Sr. Diretor Geral da Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, sito a Rua da Aurora, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressorcialização, Cel RRRM Humberto Viana, sito a sede da Secretaria Executiva da Ressorcialização, sito a Rua do Hospício, s/n, Boa Vista, Recife-PE; e em nome de todos os integrantes da Família Bombeiro Militar, desta feita Representado pelo Exmo. Sr. Comandante Geral do PMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova, sito ao Quartel do CBMPE, avenida João de Barros, 399, Boa Vista, Recife-PE.

Justificativa

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) foi fundado oficialmente em 20 de outubro de 1887, data que coincide com a chegada a Pernambuco de seu primeiro comandante, Capitão Joaquim Aguiar . No ano de 1922 a então Companhia de Bombeiros passou a fazer parte da Força Pública de Pernambuco (atual PMPE), separando-se desta mais tarde em 22 de julho de 1994 através da Emenda nº 4 à Constituição Estadual de 1989, quando passou a ter condições de conduzir seus próprios destinos e atualmente essa força pública desenvolve as seguintes atribuições:I. realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndio; II. realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios em florestas e matas, visando à proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência; III. realizar serviços de resgate, busca e salvamento; IV. realizar pericias técnicas em caso de incêndios e explosões, exceto quanto esses eventos tiverem causado vítimas; V. analisar, exigir e fiscalizar todos os serviços e instalações concernentes às atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados; VI. prestar socorro e atendimento médico emergencial e pré-hospitalar, nos casos de acidentes com vítimas ou a pessoas em iminente perigo de vida; VII. atuar na execução das atividades de defesa civil, inclusive, nos casos de mobilização prevista na Constituição Federal; VIII. isolar, interditar ou embargar obras, serviços, habitações e locais de uso público ou privado que não ofereçam condições de segurança, no âmbito de sua competência; IX. aplicar no que couber as penalidades pecuniárias, conforme legislação vigente.

Seu Quadro de Oficiais e Praças é composto de pessoal treinado e especializado para atuar nas mais diversas situações que possam enfrentar. Para isto, conta com nossos Cursos de Formação e inúmeros Cursos de Especialização para oferecer a sociedade profissionais altamente qualificados naquilo que fazem.

Dentre as Principais efemérides dos Bombeiros em Pernambuco, destacamos a data considerada como a criação do atual Corpo de Bombeiros, coincidindo com a chegada a Pernambuco procedente do Rio de Janeiro, do seu primeiro Comandante, Capitão Joaquim Aguiar, que então expediu sua primeira ordem do dia e a de Emenda no 4, de 22 de julho de 1994, à Constituição Estadual de 1989 - Tornava, enfim, o Corpo de Bombeiros independente e emancipado, em condições de conduzir seus próprios destinos, rumo a um Brasil mais justo e desenvolvido;

Assim, considerando a passagem do 121º aniversário do CBMPE, formulo o presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2008
--

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 2613/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos do dia de hoje, 21/10/2008, o voto de pesar, pelo falecimento, do Sr.UBIRAJARA RAPOSO MONTEIRO, genitor do Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Severino Otávio Raposo Monteiro ocorrido no Hospital Santa Joana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Severino Otávio Raposo Monteiro, sito à Rua da Aurora, 850, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Bezerras, Sr. Marconi Borba.

Justificativa

Natural do município de Bom Conselho, Ubirajara Raposo Monteiro, marcou a vida pública ocupando os cargos de vereador, vice-prefeito e prefeito da Cidade de Bezerras, delineando com honestidade, retidão e caráter um exemplo de gestor e homem público. Aos noventa e três anos, justificou seu carinho pela família e pela Cidade de Bezerras com a coerência e transparência de um pai. Ante o exposto, convoco os ilustres membros desta Casa Legislativa à aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008

Pedro Eurico
Deputado

Requerimento Nº 2614/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "A Grande Data", publicado no Caderno Opinião do Jornal do Comercio, em 17 de outubro do corrente ano, de autoria do Senador da República, Cristovam Buarque.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Cristovam Buarque, Senador da República, com endereço no Senado Federal , S/N - GAB 05, Ala Senador Filinto mül, Brasília – DF, CEP: 70165-900.

Justificativa

O artigo em tela, escrito pelo Senador Cristovam Buarque, ressalta a importância nacional do dia do professor para o país, comparando a data com outros marcos simbólicos nacionais, vitórias incompletas que precisam ser realçadas com a prioridade devida à educação e a homenagem da valorização profissional aos professores.

Portanto

“A história do Brasil registra três datas de vitórias marcantes: Sete de Setembro, Treze de Maio e Quinze de Novembro. Vitórias incompletas, porque outra data ainda não é comemorada com o mesmo destaque: o Quinze de Outubro. A independência, a abolição, a república não foram completadas porque, para isso, o caminho seria a escola, com qualidade e igualdade.

O Brasil continua vulnerável, submisso e dependente. Os descendentes dos escravos continuam discriminados. A pobreza ainda condena milhões à escravidão do desemprego, à falta de moradia, de saúde, de renda suficiente. Em alguns aspectos (como a violência e a desigualdade), a qualidade de vida piorou, depois da abolição. A república mantém o País dividido. Não existe independência sem uma população educada, capaz de desenvolver o conhecimento que a sociedade moderna exige, não há abolição se a educação não assegurar oportunidades iguais para todos, nem é república um país no qual a escola do filho do eleito é melhor do que a escola do filho do eleitor. Só a escola de qualidade para todos conseguirá dar àqueles datas a dimensão que já deveriam ter. Mas isso ainda não aconteceu. Até hoje, a escola brasileira continua desigual e sem a qualidade necessária. E tendo negado educação de qualidade para todos, o Brasil continuou semi-independente, com uma escravidão disfarçada e um pseudo-república. E a escola é, acima de tudo, o professor. Um país não se completa se o professor não for a categoria mais bem preparada, mais dedicada e com os melhores salários. No Brasil, um príncipe, uma princesa e um marechal ficaram conhecidos por causa de grandes mudanças na história brasileira. Mas só os professores serão capazes de dar o salto à frente que vai realmente completar a independência, a abolição e a república. Lamentavelmente, esse não é o nosso caso. Só agora conseguimos um Piso Nacional para o Salário do Professor, mesmo assim, equivalente a 10% do piso de outras categorias do setor público.

O Brasil precisa colocar o Quinze de Outubro como a data-mãe de todas as outras datas históricas. E tratar seus professores não apenas como os heróis que são, mas principalmente como os personagens centrais do País, como devem ser: os construtores do futuro. Para isso, além de serem educadores, os professores têm um importante papel: serem também educacionistas. Além do trabalho profissional dentro de sala de aula, precisam de militância política nas ruas e nas urnas, em defesa do educacionismo: um movimento que construa uma sociedade na qual o filho do trabalhador estude na mesma escola que o filho do patrão, o filho do pobre na mesma escola que o filho do rico, todas com o máximo de qualidade que os tempos atuais exigem. A única revolução possível, libertária, eficiente e igualitária é a revolução pela educação: todos os quase 60 milhões de alunos, os dois milhões de professores e as quase 200 mil escolas públicas com a mesma qualidade, não importa a cidade ou a renda da família do aluno. Todas com professores muito bem remunerados, dedicados e qualificados, em edifícios bonitos e bem equipados, com alunos estudando em horário integral. A revolução atual não está em transferir o capital das mãos dos capitalistas para as mãos dos trabalhadores, mas em levar os filhos dos trabalhadores para a mesma escola dos filhos dos capitalistas. Por isso, essa revolução tão necessária passa pelas mãos dos professores.

Só quando o Dia do Professor for a maior de nossas datas, as outras merecerão ser plenamente comemoradas.”
Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento Nº 2615/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Habilitação Gratuita: mais qualificação, mais emprego”, publicado no Caderno Cidadania da Folha de Pernambuco, em 17 de outubro do corrente ano, de autoria do Secretário das Cidades, Humberto Costa. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Humberto Costa, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Montevidéu, nº 145, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-250.

Justificativa

O artigo em tela escrito pelo Secretário das Cidades, Humberto Costa, versa sobre a importância do Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação profissional de Condutores de veículos Automotores, na qualificação profissional e na obtenção de empregos daqueles que não dispõe de condições financeiras para a sua consecução, destacando pontos importantes desta política para o estado de Pernambuco.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

“Com a instalação de grandes empresas em Pernambuco, o Governo do Estado vem investindo fortemente na capacitação de pessoal para atender a demanda e elevar o nível de empregabilidade dos pernambucanos. Nós da Secretaria das Cidades entramos nessa luta com a implantação, em julho, do Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores. A iniciativa, que está sendo desenvolvida por meio do Detran/PE, possibilita que pessoas de baixa renda obtenham, gratuitamente, a primeira habilitação, além de beneficiar também os motoristas que desejam mudar para as categorias ‘C’ e ‘D’ (caminhão e transporte coletivo).

O alto custo para retirada da carteira de habilitação - valor que, dependendo da categoria, varia de R\$ 450,00 a R\$ 1.000,00 - impede que grande parte da população obtenha o documento. Pensando nessa parcela da população, o Programa de Habilitação Popular contempla beneficiários do programa Bolsa Família, alunos matriculados na rede pública, pessoas desempregadas há mais de dois anos, além de egressos e liberados do Sistema Penitenciário.

A meta inicial era beneficiar, este ano, seis mil pernambucanos. No entanto, em solenidade de entrega do documento aos primeiros 90 beneficiados, no dia 30 de setembro, com a presença do governador Eduardo Campos, anunciamos a abertura de mais três mil vagas este ano para contemplar mais pernambucanos que querem mudar para as categorias ‘C’ e ‘D’. Outra novidade é a inclusão da categoria ‘E’(máquinas e caminhões de grande porte) na Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o programa. Todos os custos para retirada do documento estão sendo pagos pelo Detran/PE, num investimento de mais de R\$ 6 milhões. Para realização das aulas práticas e teóricas o Detran estabeleceu parceria com os Centros de Formação de Condutores. Num futuro próximo, as aulas deverão ser assumidas pela Escola Pública de Trânsito (EPTran), que encontra-se em fase de implantação. A proposta, como determina a legislação nacional, é transformar a EPTran em um centro de treinamento e qualificação de profissionais.

Metade das vagas está sendo destinada à população do Recife e Região Metropolitana e a outra metade aos moradores do interior do estado. A quantidade de inscritos no programa comprovou a alta demanda para retirada do documento. Do dia 10 a 31 de julho, 145.217 pessoas se registraram para concorrer a uma vaga.

Do total de inscritos, quase 45% estão desempregados há mais de dois anos, 35% são alunos de escolas públicas e 19% são beneficiários do Bolsa Família. A estatística por procedimento indicou que a grande maioria (93%) é de candidatos à primeira habilitação para automóveis e motos. No entanto, um total de 9.389 pernambucanos se candidataram à mudança de categoria para ‘C’ e ‘D’. Diante da grande procura pelo programa, desejamos ampliá-lo ainda mais, disponibilizando, a partir do próximo ano, uma maior quantidade de vagas. Para isso, estamos buscando parcerias junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, via Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Recentemente, em audiência com o presidente Lula, o governador Eduardo Campos e eu, apresentamos o programa a ele, como sugestão de iniciativa a ser implantada em todo o País. Acreditamos que esse programa contribui significativamente com a qualificação e a inclusão social da população de baixo poder aquisitivo, possibilitando mais chances de emprego e renda”.

Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento Nº 2616/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, com o nobre intuito de comemorar os 15 anos, de atuação em nosso Estado, do Hospital de Olhos de Pernambuco - HOPE.

Da decisão do plenário desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e a todos que fazem o Hospital de Olhos de Pernambuco - HOPE, nas pessoas de seus diretores, Dr. Marcelo Carvalho Ventura, Dra. Liana Ventura, Dr. Ronald Fonseca Cavalcanti e Dra. Elani Cavalcanti, todos com endereço no HOPE-ESPERANÇA na Rua Francisco Alves, 887, Ilha do Leite - Recife-PE e aos Jornais Diário de Pernambuco, Jornal do Comercio e Folha de Pernambuco

Justificativa

O HOPE é Considerado um dos maiores hospitais oftalmológicos da América Latina e tem suas raízes no trabalho pioneiro de dois médicos pernambucanos: Dr. Altino Rafael Torres Ventura e Dr. Inácio Cavalcanti de Albuquerque, que inauguraram o Hospital de Olhos de Pernambuco, o HOPE, em abril de 1986, acompanhados de seus filhos, também oftalmologistas, Marcelo Carvalho Ventura e Ronald Fonseca Cavalcanti.

Em outubro de 1993, com a expansão do mercado e depois de atingida a capacidade de atendimento do HOPE, foi criado o Hospital de Olhos do Recife, pelos oftalmologistas Marcelo e Liana Ventura, Ronald e Elani Cavalcanti, localizado na Rua Francisco Alves, 887, Ilha do Leite.

O HOPE, como unidade hospitalar, mantém seu mérito visível ao longo destes 15 anos, haja vista os procedimentos médico-cirúrgicos adotados pelo HOPE serem realizados com equipamentos de alta tecnologia. O mais importante é que sua equipe médica segue rigorosamente a filosofia de respeito pelo ser humano e por suas capacidades, fazendo do HOPE um exemplo de como a tecnologia e o humanismo podem caminhar juntos.

Dessa forma, nada mais justo do que a presente homenagem ao Grupo Hope que tem, na verdade, mais de 50 anos de atuação em Pernambuco e atualmente dispões de cinco unidades com atendimento em oftalmologia e otorrinolaringologia, equipada com uma equipe formada por aproximadamente 100 médicos, que realizam, por mês, seis mil atendimentos na emergência, cerca de 712 cirurgias e 25 mil consultas.

Assim nada mais justo do que a presente solicitação da referida reunião solene com o nobre intuito de comemorar os 15 anos, de atuação em nosso Estado, do Hospital de Olhos de Pernambuco - HOPE.

Diante do exposto, peço aos meus pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2008

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Requerimento Nº 2617/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “*Estamos imunes à crise?*”, de autoria do presidente do Conselho Temático de Comércio Exterior da Fiepe, Paulo Gustavo de Araújo Cunha, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 2 de outubro de 2008.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente do Conselho Temático de Comércio Exterior da Fiepe, **Paulo Gustavo de Araújo Cunha**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 767, 4º andar, Edf. José Paulo Alimonda, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-911.

Justificativa

A grave crise econômico-financeira que vem acometendo as grandes potências mundiais e seus impactos na economia brasileira são o ponto central deste artigo. Apesar do Brasil obter bons resultados na gradação dos seus aspectos macroeconômicos, resultado obtido graças às ações iniciadas no governo FHC, o país sofre com determinadas mazelas como os atuais trâmites burocráticos de ordem governamental e tributária.

Como alternativa, o ilustre e experiente autor defende a quebra de paradigmas no âmbito das políticas públicas federais. A título de exemplo, Paulo Gustavo cita a necessidade urgente de implantação das reformas tributária, trabalhista, previdenciária, política e do judiciário. Trata-se de uma alternativa que visa combater a corrupção e a burocracia, entaves que nos tornam suscetíveis a futuras crises.

Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

““*Em estratégia, é mais importante ver o que está distante como se tivesse próximo e ter uma visão distanciada do que está perto*”. Miyamoto Masashi-samurai do Séc. 16.

O mundo desenvolvido enfrenta grave crise econômico-financeira, que certamente irá se refletir em menores taxas de crescimento econômico, menores importações de matérias-primas, refluxo dos investimentos estrangeiros pela aversão ao risco, maior dificuldade no acesso a financiamentos, elevação da inflação, desemprego e outras.

Vive o Brasil os bons resultados da gestão de sua macroeconomia, iniciada com a responsabilidade fiscal (2000) e continuada pela eficiente gestão do Banco Central , possibilitando a estabilidade econômica fruto do controle das metas inflacionárias, de superávits primários com acúmulo de reservas cambiais e a redução do endividamento externo, ganhos na balança comercial, ao lado de atração de investimentos estrangeiros (alguns atraídos pelos elevados juros). Some-se a redução das desigualdades sociais pela política de redistribuição de renda, também continuada do governo anterior. O Brasil detém boas condições para um sustentável crescimento, a partir da imensa disponibilidade de terras agricultáveis e água, possibilitando ampla e variada oferta de alimentos, além dos recursos minerais, uma competitiva atividade produtiva, ausência de fatores ambientais perturbadores e de riscos de conflitos militares. Lembremos, porém, as sábias palavras do samurai japonês!

Os atuais níveis de crescimento econômico brasileiro, inferiores a 5% ao ano, são insuficientes para garantir adequada oferta de empregos, agravada por uma legislação inibidora a contratação! A poupança nacional é baixa, cerca de 17,7% do Produto Interno Bruto, diminuída em 7,3%, em 2005, pela tradicional (e crescente) poupança negativa da administração pública, acarretando insuficientes investimentos, sobretudo na envelhecida infra-estrutura logística. A “ganstaça” governamental, entre 2001 e 2005, superou o crescimento do PIB! Como dizia o finado Roberto Campos “não existe coisa melhor no mundo do que gastar o dinheiro dos outros! Os superávits de nossa balança comercial decrescem, estimando-se chegar a zero em 2009, por menores exportações e queda nos preços de soja, milho, café e laranja! O déficit em transações correntes já é negativo em US 28 bilhões. A continuar a crise, breve teremos de recorrer às reservas internacionais! Em termos de “ambiente favorável aos negócios” somos, tristemente, considerados em 122º lugar, entre 181 países. Igualmente, em índice de corrupção, somos vistos em 80º lugar, graças aos “aloprados”, que continuam intocados e ricos!

A ineficiência das burocracias governamental e tributária, com 5.000 leis e regulamentos, constituem grandes ônus para as empresas e pessoas físicas. Adicione-se a este “clima”, a lerdeza do judiciário, o crescente déficit previdenciário, freqüentes desrespeitos ao direito de propriedade e à integridade física! Os desafios continuam nos aspectos sociais. O processo de redistribuição de renda terá de se respaldar na preparação-educação do homem para uma inserção social, auto-sustentável. Temos de melhorar os precários índices educacionais, e de atendimento à saúde, que deprimem nosso desenvolvimento social!

Precisamos, urgentemente, romper as “inércias” do Planalto e do Congresso Nacional na implantação das necessárias reformas tributária, trabalhista, previdenciária, política e do judiciário, no combate à corrupção e à burocracia, se queremos estar “ imunes” a futuras crises!”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008

Augusto Coutinho
Deputado